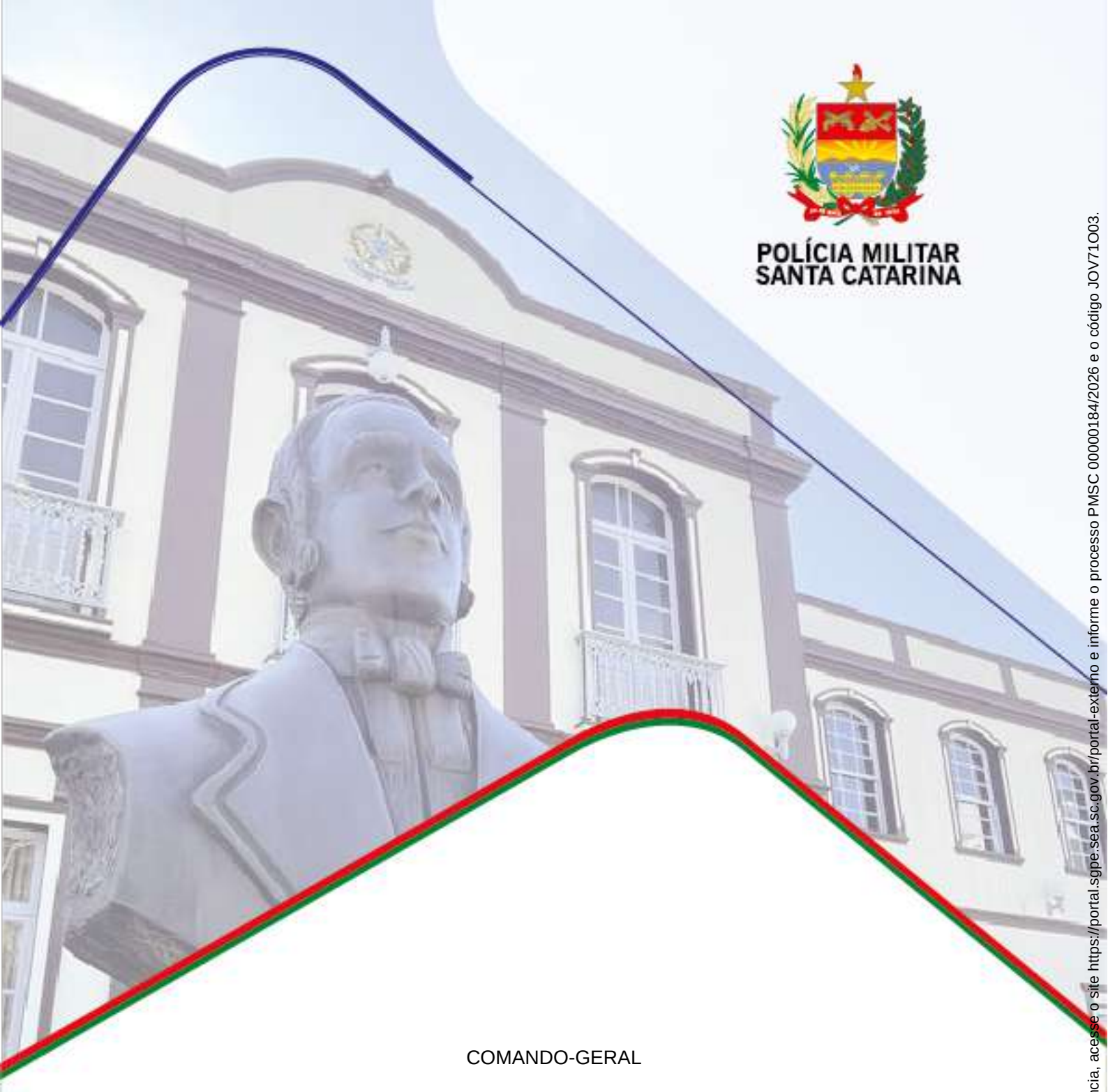


POLÍCIA MILITAR
SANTA CATARINA

COMANDO-GERAL

# BOLETIM OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR Nº 32

14 DE AGOSTO DE 2026

**COMANDO-GERAL**

Pág. 01 de 103 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000000184/2026 e o código JOV71O03.

# 1ª PARTE - PORTARIAS DA PMSC (EXCETO ÀS DESTINADAS AO BRPM)

**Nota #019707**

DISPOSIÇÃO - 3º Sgt PM Mat. 927475-8 PABLO FERNANDO ANASTACIO MALBOS e Cb PM Mat. 990266-0 MARIA JULIA PADILHA à Secretaria Executiva da Casa Militar.



Pág. 02 de 103 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código JOV71O03.

# Portaria n° 825/PMSC/2026

| | |
|---|---|
| Autor | 933268 - MATTEUS FELIPPY AMARAL |
| Responsável | 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA |
| DOE | nº 22818 |
| Data publicação | 13/08/2026 |
| Assunto | DISPOSIÇÃO - 3º Sgt PM Mat. 927475-8 PABLO FERNANDO ANASTACIO MALBOS e Cb PM Mat. 990266-0 MARIA JULIA PADILHA à Secretaria Executiva da Casa Militar |

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA,** no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, bem como Processo SGPe nº PMSC 42745/2026,

RESOLVE:

1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Secretaria Executiva da Casa Militar, com sede em Florianópolis/SC, para exercer função de interesse policial militar, os seguintes policiais militares:

| Graduação | Matrícula | Nome | Desligamento | Apresentação | Ajuda de custo |
|---|---|---|---|---|---|
| 3º Sargento | 927475-8 | PABLO FERNANDO ANASTACIO MALBOS | 14/08/2026 | 17/08/2026 | Não |
| Cabo | 990266-0 | MARIA JULIA PADILHA | 14/08/2026 | 17/08/2026 | Não |

2. Os policiais militares passam à condição de **ADIDOS** à Companhia de Comando e Serviço do Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 12 de agosto de 2026.

*[documento assinado eletronicamente]*
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Pág. 03 de 103 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código JOV71O03.

Pág. 04 de 103 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código JOV71O03.

quadro de pessoal do Núcleo Interno de Regulação do Hospital Governador Celso Ramos, matrícula 0665840-7-01, e Maria Braulia de Souza Porto Fares, Enfermeira do quadro de pessoal da Gerência de Atendimento Pré Hospitalar Fixo, matrícula 0284401-0-02, para sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº 118084/2023 iniciados pela Comissão designada pela Portaria nº 1479, de 30 de outubro de 2025, publicada no DOE nº 22.634 de 4 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Amanda de Abreu**
**Corregedora**

Cod. Mat.: 1216497

Portaria nº 2767, de 12 de agosto de 2026

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 705/2026 c/c com o artigo 38, da LC nº 491, de 20 de janeiro de 2010, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1849, de 29 de maio de 2026, publicada no DOE nº 22.765, de 01 de junho de 2026, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes em Ofício 07/2026, de 03 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Amanda de Abreu**
Corregedora

Cod. Mat.: 1216410

**AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 73/2026/SES/GABS**
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE** leva ao conhecimento do Sr. BRUNO ROGERIO BUZON, matrícula 0*32532-*-01, que tramita nesta Secretaria o Processo SES 81167/2024, que trata de desligamento do quadro de pessoal, e que nele foram apurados valores a serem ressarcidos ao erário. Fica estabelecido o prazo de 15 dias úteis a contar desta publicação, para manifestação do interessado junto à Diretoria de Gestão de Pessoas, de acordo com o art. 19. e § 2º art. 20, da Instrução Normativa Conjunta nº 01/2024/SEA/SEF/PGE/IPREV.

**DIOGO DEMARCHI SILVA**
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1216507

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2026TR000008.**
**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES, com a interveniência da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENENTE:** Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira, mantenedora do Hospital Regional do Oeste, com sede no município de Chapecó. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO OBJETO**: Ficam aditadas as Cláusulas Segunda e Sexta (6.1) do termo que a este deu causa, passando a vigorar as cláusulas aditadas com a presente redação: "Cláusula Segunda – Dos Recursos": **2.1** O valor do presente aditivo é de R$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais), tendo por objeto o aumento do valor inicialmente conveniado; **2.2** O CONCEDENTE promoverá a transferência de recursos financeiros no valor do presente aditivo de R$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais); **2.3** Os recursos serão destinados pelo CONCEDENTE na seguinte classificação orçamentária: 48000 –48091 –480091 –10 –302 –0430 –0220 –011328 –44 –50 –42 –01. **2.4** Programa Transferência: 2025014698, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 44.50.42.01, conforme Nota de Empenho nº 2026NE022531, de 10/08/2026, Valor em R$ 238.000,00. "Cláusula Sexta – Da Transferência dos Recursos": **6.1** Os recursos de que trata a Cláusula Segunda serão transferidos à conta específica do Convênio em Parcela única, na forma estabelecida no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho. **CLÁUSULA SEGUNDA** – **DA JUSTIFICATIVA:** A solicitação faz-se necessária o aditivo de valor global devido a supressão do valor, a fim de regularizar o convênio e assegurar o adequado prosseguimento da execução, bem como a posterior prestação de contas. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do convênio original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento. **DATA**: Florianópolis, 11/08/2026. **SIGNATÁRIO**: Diogo Demarchi Silva, pela SES, Ricardo Euclides Grando, pela SIE e Mauro Damo, pela Associação. Processo **SCC 10784/2023.**

Cod. Mat.: 1216177

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2025TR000660.**
**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Fundo Municipal de Saúde de Joinville. **OBJETO**: Ficam aditadas as Cláusulas Segunda e Sexta (6.1) do termo que a este deu causa. O valor do presente aditivo é de R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), tendo por objeto o aumento do valor inicialmente conveniado, por parte do CONCEDENTE. **JUSTIFICATIVA:** A solicitação justifica-se para complementar os recursos financeiros necessários à execução do objeto conveniado, garantindo a continuidade das ações, o cumprimento das metas pactuadas e a adequada prestação dos serviços assistenciais à população. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do convênio original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento. **DATA**: Florianópolis, 04/08/2026. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Daniela Aparecida Gregorio Franca Cavalcante, pelo Fundo. Processo **SES 55819/2025.**

Cod. Mat.: 1216550

**Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores"**, referente ao projeto atividade nº 4617 da Secretaria de Estado da Saúde, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012 de 25.01.2012. **Estagiário**: **1. Camille Oribka Marchetti**; Termo de Compromisso nº 20/2026; Data de Início: 17/08/2026; Valor R$ 500,00; Lotação Hospital Dr. Waldomiro Colautti.

Cod. Mat.: 1216342

**Extrato de Termo de Cooperação Técnica nº 2026TN001467**
**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde (SES). **CONVENENTE:** Centro de Estudos do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt - CEHORJ **OBJETO:** estabelecimento de cooperação técnico-científica e intercâmbio de conhecimentos entre a SES/SC e o Centro de Estudos do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt - CEHORJ, mediante a implementação de ações complementares de interesse comum entre os partícipes no Hospital Regional Hans Dieter Schmidt. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o presente termo terá vigência de 5 (cinco) anos, a contar da data da sua assinatura. **DATA:** 11 de agosto de 2026. **SIGNATÁRIO:** Diogo Demarchi Silva, pela SES/SC e Marcelo Lemos Ineu pelo Centro de Estudos do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt.

Cod. Mat.: 1216577

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2025TR000993.**
**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Fundo Municipal de Saúde de Pomerode. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO OBJETO**: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio n. 2025TR000993, até o dia 31 de agosto de 2027. **CLÁUSULA SEGUNDA** – **DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Convenente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do convênio original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento. **DATA**: Florianópolis, 10/08/2026. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Alfredo João Berri, pelo Fundo.

Cod. Mat.: 1216175

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2025TR000974**
**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão, com sede no município de Sombrio. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO OBJETO**: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio n. 2025TR000974, até o dia 28 de fevereiro de 2027. **CLÁUSULA SEGUNDA** – **DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Convenente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do convênio original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento. **DATA**: Florianópolis, 12/08/2026. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Walmiro Martins Charão Júnior, pelo Instituto.

Cod. Mat.: 1216377

# SEGURANÇA PÚBLICA

## Polícia Militar

**Portaria n° 825/PMSC/2026, de 12/08/2026.**
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, bem como Processo SGPe nº PMSC 42745/2026, RESOLVE: 1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Secretaria Executiva da Casa Militar, com sede em Florianópolis/SC, para exercer função de interesse policial militar, os seguintes policiais militares:

| Graduação | Matrícula | Nome | Desligamento | Apresentação | Ajuda de custo |
|---|---|---|---|---|---|
| 3º Sargento | 927475-8 | PABLO FERNANDO ANASTACIO MALBOS | 14/08/2026 | 17/08/2026 | Não |
| Cabo | 990266-0 | MARIA JULIA PADILHA | 14/08/2026 | 17/08/2026 | Não |

2. Os policiais militares passam à condição de **ADIDOS** à Companhia de Comando e Serviço do Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**EMERSON FERNANDES**
**Coronel PM Comandante-Geral da PMSC**

Cod. Mat.: 1216443

**POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE:** Termo de Convênio nº PMSC23838/2026. **PARTÍCIPES**: Município de Guatambu e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO**: Manutenção do serviço de policiamento ostensivo motorizado rodoviário. **PRAZO E VIGÊNCIA**: 24 meses, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA**: Florianópolis, 12 de agosto de 2026. **SIGNATÁRIOS**: Luiz André Sperotto, pelo Município, e Jader Peron Schlichting, pela PMSC.

Cod. Mat.: 1216573

**POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE:** Termo de Convênio nº PMSC39823/2026. **PARTÍCIPES**: Município de Ibiam e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO**: Manutenção do serviço de policiamento ostensivo motorizado. **PRAZO E VIGÊNCIA**: 05 anos, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA**: Florianópolis, 12 de agosto de 2026. **SIGNATÁRIOS**: Camilo Cezar Minosso Gatti, pelo Município, e Jader Peron Schlichting, pela PMSC.

Cod. Mat.: 1216578

**DESPACHO FINAL**
Referência: SGP-e PMSC 00040164/2026

Trata-se do Inquérito Técnico nº 03-10ºBPM-7°CRPM-2025, instaurado pelo Comandante do 10ºBPM, tendo como encarregado o 1º Tenente PM Mat. 611046-0 Wesley Mauri de Farias, a fim de apurar os danos causados à viatura Prefixo PM 1234 - Operacional de placa SXI-3J96 CHEV/TRAILBLAZER LT D4A BEGE 2023/2024, que se encontrava sob a carga da OPM, em fato ocorrido em 20/01/2025, na cidade de Blumenau/SC. Assim, em consonância com o previsto no art. 30, V, do Decreto nº 1.601/2021, conforme atribuições delegadas pela Portaria nº 1.164/PMSC/2025, e pela Portaria nº 792/PMSC/2026, RESOLVO:



Pág. 05 de 103 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código JOV71O03.

# 2ª PARTE - RESOLUÇÕES (CE – CCP – CPO – CPP – CMPM – CMP)

**Nota #019568**

HOMOLOGAÇÃO DA APURAÇÃO DO VALOREM 2026



Pág. 06 de 103 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código JOV71O03.

**HOMOLOGAÇÃO DA APURAÇÃO DO VALOREM 2026**

**Com base no Ato nº 762/PMSC/2024, que aprovou a 2ª edição do Regulamento do Valorem (PMSC R-10-107), e, ainda em conformidade com os incisos II e IV do art. 4º do referido regulamento, após transcorrido os prazos inerentes à lista prévia de policiais militares cotados para o recebimento de recompensa anual em nível estadual e regional, prazos recursais, HOMOLOGO a apuração anual de policiais militares para o recebimento das recompensas previstas no Regulamento do Valorem, nos níveis de Unidade, Subunidade destacada, Pelotão destacado e Grupo destacado na categoria estadual (Categoria Ouro) e na categoria regional (Categoria Prata):**

| **Estadual - Categoria Ouro** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | **BPM** | **CIA** | **PEL** | **GRP** |
| | CABO - 933957-FELIPE ZEFERINO DA SILVA - 9B | CABO - 990153-FELIPE BORGES DOS SANTOS - 12B3C | CABO - 990663-JOAO ARTUR DE OLIVEIRA LARA - 25B2C2P | SOLDADO - 620673-DANILO PIRES DE MATOS - 13B3C2P1G |

| **Grande Comando – Categoria Prata** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | **BPM** | **CIA** | **PEL** | **GRP** |
| **1CR** | SOLDADO - 733149-PEDRO RAMOS DOS SANTOS - 4B | Não disponível para esta CRPM | Não disponível para esta CRPM | Não disponível para esta CRPM |
| **2CR** | CABO - 990062-ROMULO GAUDENCIO GRANEMANN SARTORELLI - 33B | SOLDADO - 620060-PATRICK PESSOA DA SILVA - 6B3C | 3º SARGENTO - 930454-THIAGO BEYERSDORFF | SOLDADO - 733610-GUILHERME GYBSON BARRETO |



Pág. 07 de 103 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código JOV71O03.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **3CR** | SOLDADO - 733232-DOUGLAS FERNANDES FARIAS - 25B | CABO - 990153-FELIPE BORGES DOS SANTOS - 12B3C | CABO - 990663-JOAO ARTUR DE OLIVEIRA LARA | SOLDADO - 645072-THALITA DOS SANTOS |
| **4CR** | SOLDADO - 620545-DANIEL FIGUEIRO - 2B | SOLDADO - 620038-RAFAEL FACHINELLO - 30B3C | Não disponível para esta CRPM | CABO - 990422-JULIO CEZAR DE OLIVEIRA |
| **5CR** | CABO - 932875-IZAQUE SERAFIM DE MATOS - 17B | CABO - 934171-VINICIUS RODRIGO FAXO - 8B4C | Não disponível para esta CRPM | SOLDADO - 620247-FELIPE ALEXANDRE DIESEL |
| **6CR** | CABO - 933957-FELIPE ZEFERINO DA SILVA - 9B | CABO - 931089-EDUARDO COSTA PEREIRA - 19B2C | Não disponível para esta CRPM | CABO - 990168-DIEGO DE OLIVEIRA LUCIO |
| **7CR** | SOLDADO - 618286-LUANA VIEIRA - 32B | CABO - 931470-GUSTAVO OLIVEIRA BICA - 18B2C | 3º SARGENTO - 929422-RAFAEL FAUSTO | SOLDADO - 620673-DANILO PIRES DE MATOS |
| **8CR** | SOLDADO - 620234-EDUARDO MARTINS MACHADO - 5B | CABO - 990825-SAULO JUNIOR DE ARAUJO - 34B2C | 3º SARGENTO - 932950-MICHEL DE AGUIAR | CABO - 668461-DIEGO MENDES |
| **9CR** | 3º SARGENTO - 655597-PABLO ALBERTO TORRES - 11B | SOLDADO - 611207-DANIEL JOSE KESTERKE - 11B2C | Não disponível para esta CRPM | SOLDADO - 611363-HENRIQUE KISCHEL |
| **10CR** | CABO - 932624-DIONEI RIBEIRO DE OLIVEIRA - 15B | SOLDADO - 620569-GUILHERME CLAVERO MIQUELAO - 15B2C | 3º SARGENTO - 932657-MARCOS VINICIOS PERONDI | SOLDADO - 733516-LEONARDO EICH ROSIAK |
| **11CR** | SOLDADO - 733557-CASSANDRA VALCARENGHI NADALINI - 16B | Não disponível para esta CRPM | Não disponível para esta CRPM | CABO - 933721-FERNANDO DOMINGUES DA SILVA |



Pág. 08 de 103 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código JOV71O03.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **12CR** | SOLDADO - 620242-ERISNAL DOS SANTOS ARAUJO - 14B | 3º SARGENTO - 926963-RENAN DOS SANTOS - 23B2C | Não disponível para esta CRPM | CABO - 990101-GUSTAVO RAFALSKI |
| **CME** | 3º SARGENTO - 933165-RAFAEL LUIZ CARDENUTO NETO - BOPE | 2º SARGENTO - 927978-ARISOEL DE ANDRADE - BAPM-5C | Não disponível para esta CRPM | Não disponível para esta CRPM |
| **CPMA** | CABO - 934480-ALEXANDRE MULLER - 2BPMA | 1º SARGENTO - 926908-MARIO SERGIO OLESKOVICZ - 2BPMA-3C | 3º SARGENTO - 926493-VAGNER DAMIAO PIRES DA SILVA | 3º SARGENTO - 932512-DAIANA DE LIMA |
| **CPMRV** | 3º SARGENTO - 926223-RICARDO SILVY - 1BPMRV | CABO - 990372-RODRIGO PEREIRA OLIVEIRA - 1BPMRV-3C | Não disponível para esta CRPM | SOLDADO - 983237-MARCELO KISSMANN DOS SANTOS |

Os Comandantes Regionais deverão observar os artigos 18, 26 e 28, I, todos do Regulamento do Valorem, quanto à data e à premiação a serem entregues aos vencedores regionais.

Nos termos do parágrafo único do art. 4º do Regulamento do Valorem, determino ao Secretário que insira perante o SIGRH o correspondente código de histórico de vencedor do Valorem.

Publicar no Boletim Oficial da Polícia Militar.

Florianópolis, 11 de agosto de 2026.

**DIOGO GAMBA PIONER**
Coronel PM Diretor de Pessoal



Pág. 09 de 103 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código JOV71O03.

# 3ª PARTE - ORDENS CMT-GERAL DA PMSC

# 4ª PARTE - DESPACHO CMT-GERAL DA PMSC

**Nota #019174**

Averbação de tempo de serviço do(a) 2º SARGENTO Mat. 925143-0 MAICHEL GABARDO.



Pág. 10 de 103 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código JOV71O03.

**INFORMAÇÃO DA DP-1.** Florianópolis, 5 de agosto de 2026.

**Processo PMSC 41323/2026.**

**Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,**

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) 2º SARGENTO Mat. 925143-0 MAICHEL GABARDO.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e com o inciso I, § 1º, do Art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e informa que:

1. Conforme a documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 202 dias, correspondente a 6 meses e 22 dias.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

*[assinado digitalmente]*
**MARCOS RANULFO DE MELO**
Ten Cel PM Ch da DP-1



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos assinados digitalmente acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00041323/2026 e o código D1PWFE363.
Pág. 01 de 03

**DESPACHO**

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 **determino a averbação do tempo de serviço** acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 5 de agosto de 2026.

*[assinado digitalmente]*
**DIOGO GAMBA PIONER**
Cel PM Diretor de Pessoal



Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00010028/2026 e o código DPWE1363.

# Assinaturas do documento

Código para verificação: **D2PNE536**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**MARCOS RANULFO DE MELO** (CPF: 001.XXX.809-XX) em 05/08/2026 às 16:43:56
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

**DIOGO GAMBA PIONER** (CPF: 023.XXX.169-XX) em 05/08/2026 às 17:45:13
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQxMzIzXzQyNjQ3XzIwMjZfRDJQTkU1MzY= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00041323/2026** e o código **D2PNE536** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Pág. 13 de 103 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código JOV71O03.

**Nota #019181**

Averbação de tempo de serviço da CABO Mat. 390974-3 ANA PAULA HERZMANN MARQUES.



Pág. 14 de 103 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código JOV71O03.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

**INFORMAÇÃO DA DP-1.** Florianópolis, 5 de agosto de 2026.

**Processo PMSC 41327/2026.**

**Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,**

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço da CABO Mat. 390974-3 ANA PAULA HERZMANN MARQUES.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que a requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e com o inciso I, § 1º, do Art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e informa que:

1. Conforme a documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 825 dias, correspondente a 2 anos, 3 meses e 5 dias.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

*[assinado digitalmente]*
**MARCOS RANULFO DE MELO**
Ten Cel PM Ch da DP-1



Pág. 15 de 123. Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009032/2026 e o código 4973.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

**DESPACHO**

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 **determino a averbação do tempo de serviço** acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 5 de agosto de 2026.

*[assinado digitalmente]*
**DIOGO GAMBA PIONER**
Cel PM Diretor de Pessoal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos assinados digitalmente acesse https://portalservicos.pmsc.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009032/2026 e o código 49761993.
Pág. 16 de 23

# Assinaturas do documento

Código para verificação: **BR1N284H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**MARCOS RANULFO DE MELO** (CPF: 001.XXX.809-XX) em 05/08/2026 às 17:14:37
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

**DIOGO GAMBA PIONER** (CPF: 023.XXX.169-XX) em 05/08/2026 às 17:44:50
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQxMzI3XzQyNjUxXzIwMjZfQlIxTjI4NEg= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00041327/2026** e o código **BR1N284H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Pág. 17 de 103 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código JOV71O03.

**Nota #019183**

Averbação de férias não gozadas do Capitão PM Mat. 930253-0-01 DANIEL COMERLATTO.



Pág. 18 de 103 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código JOV71O03.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 6 de agosto de 2026.

Processo PMSC 41607/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas do Capitão PM Mat. 930253-0-01 DANIEL COMERLATTO.

Conforme o relatório emitido nos termos do art. 17 da Portaria n° 919/PMSC/2024, foi verificado que o Policial Militar em questão possui férias não usufruídas:

1. Saldo de 30 dia(s) (60 dias já em dobro) de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de 01/08/2024 a 31/07/2025. A ausência de fruição das referidas férias foi devidamente documentada por meio da NOTA N° 057/JMC/2026 e conforme os registros de afastamentos do mesmo no sistema SIGRH.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)

**MARCOS RANULFO DE MELO**

Ten Cel PM Ch da DP-1



Pág. 19 de 23 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldoservidor.sgp.sc.gov.br/portal/validarDocumento e informe o processo PMSC 00000000000000000000 e o código 20XXXXXX.

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado, de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 e nos termos da fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 6 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
**DIOGO GAMBA PIONER**
Cel PM Diretor de Pessoal



Pág. 20 de 23 Documento assinado digitalmente. Para acessar este documento acesse o site https://portaldoservidor.pmsc.sc.gov.br/portal/validacaoassinatura e informe o processo PMSC.0009007.2026 e o código 4988.

# Assinaturas do documento

Código para verificação: **ZOK55A13**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**MARCOS RANULFO DE MELO** (CPF: 001.XXX.809-XX) em 06/08/2026 às 13:54:22
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

**DIOGO GAMBA PIONER** (CPF: 023.XXX.169-XX) em 06/08/2026 às 14:14:40
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQxNjA3XzQyOTMxXzIwMjZfWk9LNTVBMTM= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00041607/2026** e o código **ZOK55A13** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Pág. 21 de 103 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código JOV71O03.

**Nota #019185**

Averbação de férias não gozadas do 2º Sargento Mat 374218-0-01 OZEIAS PELENTIR.



Pág. 22 de 103 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código JOV71O03.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 6 de agosto de 2026.

Processo PMSC 41622/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas do 2º Sargento Mat 374218-0-01 OZEIAS PELENTIR.

Conforme o relatório emitido nos termos do art. 17 da Portaria n° 919/PMSC/2024, foi verificado que o Policial Militar em questão possui férias não usufruídas:

1. Saldo de 29 dia(s) (58 dias já em dobro) de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de 01/07/2024 a 30/06/2025. A ausência de fruição das referidas férias foi devidamente documentada por meio da Nota N° 1084/SUBCMDO-G/2026 e conforme os registros de afastamentos do mesmo no sistema SIGRH.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)

**MARCOS RANULFO DE MELO**

Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 23 de 123. Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldoservidor.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00041622/2026 e o código 93207123.

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado, de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 e nos termos da fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 6 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
**DIOGO GAMBA PIONER**
Cel PM Diretor de Pessoal



Pág. 24 de 123 Documento assinado digitalmente. Para acessar o site https://portaldoservidor.pmsc.sc.gov.br/portaldoservidor/ e informe o processo PMSC-0000000000-0 e código 4988.

# Assinaturas do documento

Código para verificação: **P9XO1T23**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**MARCOS RANULFO DE MELO** (CPF: 001.XXX.809-XX) em 06/08/2026 às 15:25:31
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

**DIOGO GAMBA PIONER** (CPF: 023.XXX.169-XX) em 06/08/2026 às 16:38:54
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQxNjIyXzQyOTQ2XzIwMjZfUDlYTzFUMjM= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00041622/2026** e o código **P9XO1T23** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Pág. 25 de 103 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código JOV71O03.

**Nota #019213**

Averbação de tempo de serviço do(a) 2º SARGENTO Mat. 924169-8 JEDIAEL COSTA SPINDOLA.



Pág. 26 de 103 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código JOV71O03.

**INFORMAÇÃO DA DP-1.** Florianópolis, 7 de agosto de 2026.

**Processo PMSC 40374/2026.**

**Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,**

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) 2º SARGENTO Mat. 924169-8 JEDIAEL COSTA SPINDOLA.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e com o inciso I, § 1º, do Art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e informa que:

1. Conforme a documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 56 dias, correspondente a 1 mês e 26 dias.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

*[assinado digitalmente]*
**MARCOS RANULFO DE MELO**
Ten Cel PM Ch da DP-1



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Pág. 07 de 023 Para acessar os documentos assinados digitalmente acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 40374/2026 e o código MCA37918.

## DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 **determino a averbação do tempo de serviço** acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 7 de agosto de 2026.

*[assinado digitalmente]*
**DIOGO GAMBA PIONER**
Cel PM Diretor de Pessoal



Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009179/2026 e o código MCA77803.
Pág. 02 de 03

# Assinaturas do documento

Código para verificação: **W6A379RV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**MARCOS RANULFO DE MELO** (CPF: 001.XXX.809-XX) em 07/08/2026 às 15:56:51
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

**DIOGO GAMBA PIONER** (CPF: 023.XXX.169-XX) em 07/08/2026 às 16:26:46
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQwMzc0XzQxNjk3XzIwMjZfVzZBMzc5UlY= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00040374/2026** e o código **W6A379RV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Pág. 29 de 103 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código JOV71O03.

**Nota #019289**

Averbação de tempo de serviço do(a) 2º SARGENTO Mat. 928669-1 ROBERSON DE AVILA DIEL.



Pág. 30 de 103 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código JOV71O03.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

**INFORMAÇÃO DA DP-1.** Florianópolis, 10 de agosto de 2026.

**Processo PMSC 54181/2025.**

**Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,**

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) 2º SARGENTO Mat. 928669-1 ROBERSON DE AVILA DIEL.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e com o inciso I, § 1º, do Art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e informa que:

1. Conforme a documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Público de 398 dias, correspondente a 1 ano, 1 mês e 3 dias de serviço prestado ao Município de Pirapó/RS.

2. É regular a subtração de 2 dias da contagem do tempo de serviço realizado pelo(a) Município de Pirapó/RS por divergir do sistema de contagem adotado pela PMSC.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

*[assinado digitalmente]*
**MARCOS RANULFO DE MELO**
Ten Cel PM Ch da DP-1



Pág. 01 de 03. Documento assinado digitalmente. Para acessar o documento acesse o site https://portaldoservidor.pmsc.sc.gov.br/portal/validacaodocumento e informe o processo PMSC 00054181/2025 e o código 4991.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

## DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 **determino a averbação do tempo de serviço**, bem como acolho a devida subtração de tempo acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 10 de agosto de 2026.

*[assinado digitalmente]*
**DIOGO GAMBA PIONER**
Cel PM Diretor de Pessoal



Pág. 32 de 123 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldoservidor.pmsc.sc.gov.br/portaldoservidor/validacaoDocumento.jsf e informe o processo PMSC.0006018.2026 e o código 4992.

# Assinaturas do documento

Código para verificação: **6WPB817H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**MARCOS RANULFO DE MELO** (CPF: 001.XXX.809-XX) em 10/08/2026 às 12:00:29
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

**DIOGO GAMBA PIONER** (CPF: 023.XXX.169-XX) em 10/08/2026 às 13:26:15
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU0MTgxXzU0MzM5XzIwMjVfNldQQjgxN0g= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00054181/2025** e o código **6WPB817H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Pág. 33 de 103 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código JOV71O03.

**Nota #019586**

Averbação de tempo de serviço do(a) CABO Mat. 990858-7-01 IVAN SOUZA KINCHESKI.



Pág. 34 de 103 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código JOV71O03.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

**INFORMAÇÃO DA DP-1.** Florianópolis, 7 de agosto de 2026.

**Processo PMSC 41639/2026.**

**Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,**

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) CABO Mat. 990858-7-01 **IVAN SOUZA KINCHESKI**.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e com o inciso I, § 1º, do Art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e informa que:

1. Conforme a documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **3.161 dias**, correspondente a **8 anos**, **8 meses e 1 dia.**

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

*[assinado digitalmente]*
**MARCOS RANULFO DE MELO**
Ten Cel PM Ch da DP-1



Pág. 35 de 123 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009003919/2026 e o código 0PEN41D3.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

**DESPACHO**

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 **determino a averbação do tempo de serviço** acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 7 de agosto de 2026.

*[assinado digitalmente]*
**DIOGO GAMBA PIONER**
Cel PM Diretor de Pessoal



Pág. 36 de 123 Documento assinado digitalmente. Para acessar os autos acesse https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009039/2026 e o código 4920

# Assinaturas do documento

Código para verificação: **9PHS4E08**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**MARCOS RANULFO DE MELO** (CPF: 001.XXX.809-XX) em 07/08/2026 às 11:51:48
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

**DIOGO GAMBA PIONER** (CPF: 023.XXX.169-XX) em 07/08/2026 às 13:19:31
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQxNjM5XzQyOTY2XzIwMjZfOVBIUzRFMDg= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00041639/2026** e o código **9PHS4E08** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Pág. 37 de 103 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código JOV71O03.

**Nota #019587**

Averbação de tempo de serviço do(a) CABO Mat. 989934-0-01 ALEXANDRO FRANCISCO DA SILVA SANTOS.



Pág. 38 de 103 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código JOV71O03.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

**INFORMAÇÃO DA DP-1.** Florianópolis, 10 de agosto de 2026.

**Processo PMSC 41511/2026.**

**Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,**

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) CABO Mat. 989934-0-01 **ALEXANDRO FRANCISCO DA SILVA SANTOS**.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e com o inciso I, § 1º, do Art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e informa que:

1. Conforme a documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **1.853 dias**, correspondente a **5 anos e 28 dias**.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

*[assinado digitalmente]*
**MARCOS RANULFO DE MELO**
Ten Cel PM Ch da DP-1



Pág. 39 de 123 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009061820266240023 e o código XJ0X4110.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

**DESPACHO**

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 **determino a averbação do tempo de serviço** acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 10 de agosto de 2026.

*[assinado digitalmente]*
**DIOGO GAMBA PIONER**
Cel PM Diretor de Pessoal



Pág. 40 de 123 Documento assinado digitalmente. Para acessar os autos acesse https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009061820266240710 e o código 50040040.

# Assinaturas do documento

Código para verificação: **X14A4TW8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**DIOGO GAMBA PIONER** (CPF: 023.XXX.169-XX) em 10/08/2026 às 13:59:46
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

**MARCOS RANULFO DE MELO** (CPF: 001.XXX.809-XX) em 10/08/2026 às 14:27:28
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQxNTExXzQyODM1XzIwMjZfWDE0QTRUVzg= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00041511/2026** e o código **X14A4TW8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Pág. 41 de 103 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código JOV71O03.

**Nota #019588**

Averbação de tempo de serviço do(a) 3º SARGENTO Mat. 927632-7-01 FELIPE GUSTAVO FERREIRA DE SOUZA.



Pág. 42 de 103 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código JOV71O03.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

**INFORMAÇÃO DA DP-1.** Florianópolis, 10 de agosto de 2026.

**Processo PMSC 41567/2026.**

**Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,**

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) 3º SARGENTO Mat. 927632-7-01 **FELIPE GUSTAVO FERREIRA DE SOUZA**.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e com o inciso I, § 1º, do Art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e informa que:

1. Conforme a documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Público Municipal de **422 dias**, correspondente a **1 ano, 1 mês e 27 dias** de serviço prestado para a CAMARA DE VEREADORES DE JOIVILLE/SC.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

*[assinado digitalmente]*
**MARCOS RANULFO DE MELO**
Ten Cel PM Ch da DP-1



Pág. 03 de 03. Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00041567/2026 e o código 4TEMV103.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

**DESPACHO**

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 **determino a averbação do tempo de serviço** acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 10 de agosto de 2026.

*[assinado digitalmente]*
**DIOGO GAMBA PIONER**
Cel PM Diretor de Pessoal



Pág. 02 de 03 Documento assinado digitalmente. Para acessar os autos acesse https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006672026 e o código 50000063.

# Assinaturas do documento

Código para verificação: **4TPM60R6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**DIOGO GAMBA PIONER** (CPF: 023.XXX.169-XX) em 10/08/2026 às 14:21:13
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

**MARCOS RANULFO DE MELO** (CPF: 001.XXX.809-XX) em 10/08/2026 às 14:27:28
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQxNTY3XzQyODkxXzIwMjZfNFRQTTYwUjY= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00041567/2026** e o código **4TPM60R6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Pág. 45 de 103 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código JOV71O03.

**Nota #019589**

Cumprimento de decisão judicial para a averbação de tempo de serviço prestado na condição de aluno-aprendiz do SUBTENENTE PM 927233-0-01 LINCOLN MERENCIO COSTA.



Pág. 46 de 103 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código JOV71O03.

**INFORMAÇÃO DA DP-1**. Florianópolis, 13 de Agosto de 2026.
PMSC 42705/2026

**Processo n. 5028782-36.2025.8.24.0090/SC**
**OFÍCIO NUTRI/PGE 060879/2026**

**Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,**

Tratam os autos de cumprimento de decisão judicial para a averbação de tempo de serviço prestado na condição de aluno-aprendiz do **SUBTENENTE PM 927233-0-01 LINCOLN MERENCIO COSTA.**

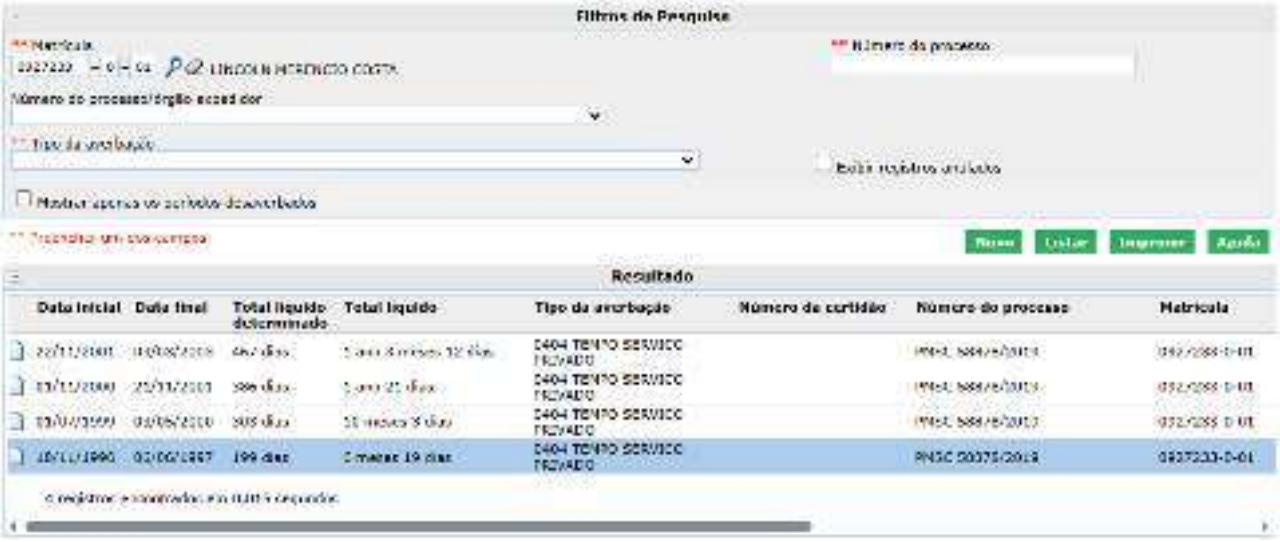
O Autor ingressou com ação judicial para **averbar o tempo de serviço na condição de aluno aprendiz, referente aos anos letivos de 1993/1994 e 1996 no Escola de educação básica de Araranguá antigo Colégio Estadual de Araranguá**. A 1ª Turma Recursal reconheceu em parte o pedido, reformando a Sentença e considerou os anos letivos de 1994 e 1996 como tempo de serviço para fins de averbação:

> [...] Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, 1ª Turma Recursal decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento para reformar a sentença e julgar parcialmente procedentes os pedidos iniciais, **reconhecendo o direito da parte autora à averbação definitiva, em sua ficha funcional, do tempo de serviço prestado na EEB de Araranguá - Colégio Estadual de Araranguá, nos anos de 1994 e 1996**, na condição de aluno-aprendiz, para os efeitos previdenciários cabíveis, **mantida a improcedência do pedido relativamente ao ano de 1993**. Sem condenação em honorários advocatícios, nos termos do art. 55 da Lei n. 9.099/1995, nos termos do relatório, votos e notas de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

No caso em tela, o Policial Militar, já possui tempo de serviço privado averbado: período de **18/11/1996 a 06/06/1997**. Diante disso, **é inviável a averbação do período integral do ano letivo de 1996, por serem 44 dias concomitantes com tempo de serviço privado já averbado, conforme processo administrativo SGPE PMSC 58878/2019 e extrato de averbação.**



Pág. 07 de 103 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
5028782-36.2025.8.24.0090




Desta forma, considerando o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025 e conforme acima fundamentado, encaminho a V. Sª o presente processo opinando pela **averbação dos 681 (seiscentos e oitenta e um dias) representando 1 ano, 10 meses e 16 dias, referente aos anos letivos 1994 e 1996.**

*[assinado digitalmente]*
**MARCOS RANULFO DE MELO**
Ten Cel PM Ch da DP-1

Documento assinado digitalmente. Para acessar o documento acesse o site https://portaldocidadao.sgpe.sea.sc.gov.br/portaldocidadao/autenticidade e informe o processo PMSC 00092005/2026 e o código 88QVA203.
Pág. 02 de 03

# DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente**, acolho as informações apresentadas e defiro a Averbação do Tempo de Serviço na condição de Aluno Aprendiz conforme determina a decisão judicial citada.**

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 13 de agosto de 2026.

[assinado digitalmente]
**DIOGO GAMBA PIONER**
Cel PM Diretor de Pessoal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos assinados digitalmente acesse o site https://portalservicos.pmsc.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009203.2026.000003 e código 38QVA103.
Pág. 09 de 103

# Assinaturas do documento

Código para verificação: **36Q0AC4I**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**MARCOS RANULFO DE MELO** (CPF: 001.XXX.809-XX) em 13/08/2026 às 11:39:08
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

**DIOGO GAMBA PIONER** (CPF: 023.XXX.169-XX) em 13/08/2026 às 13:11:57
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQyNzA1XzQ0MDMzXzIwMjZfMzZRMEFDNEk= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00042705/2026** e o código **36Q0AC4I** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Pág. 50 de 103 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código JOV71O03.

**Nota #019592**

Averbação de tempo de serviço do(a) CABO Mat. 930490-8-01 EDELVAN DE CARLI.



Pág. 51 de 103 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código JOV71O03.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

**INFORMAÇÃO DA DP-1.** Florianópolis, 6 de agosto de 2026.

**Processo PMSC 40923/2026.**

**Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,**

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) CABO Mat. 930490-8-01 **EDELVAN DE CARLI**.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e com o inciso I, § 1º, do Art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e informa que:

1. Conforme a documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **1.580 dias**, correspondente a **4 anos e 4 meses**.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

*[assinado digitalmente]*
**MARCOS RANULFO DE MELO**
Ten Cel PM Ch da DP-1



Pág. 52 de 103 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00040923/2026 e o código 5012

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

**DESPACHO**

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 **determino a averbação do tempo de serviço** acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 6 de agosto de 2026.

*[assinado digitalmente]*
**DIOGO GAMBA PIONER**
Cel PM Diretor de Pessoal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos acesse o site https://portaldeassinaturas.pmsc.sc.gov.br e informe o processo PMSC 00009028/2026 e o código 5020.
Pág. 52 de 103 - Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos acesse o site https://portaldeassinaturas.pmsc.sc.gov.br e informe o processo PMSC 00009028/2026 e o código 5020.

# Assinaturas do documento

Código para verificação: **3WN25S6W**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**MARCOS RANULFO DE MELO** (CPF: 001.XXX.809-XX) em 06/08/2026 às 11:52:02
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

**DIOGO GAMBA PIONER** (CPF: 023.XXX.169-XX) em 06/08/2026 às 13:43:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQwOTIzXzQyMjQ3XzIwMjZfM1dOMjVTNlc= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00040923/2026** e o código **3WN25S6W** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Pág. 54 de 103 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código JOV71O03.

# 5ª PARTE - ATOS DA PMSC

**Nota #019274**

**DESPACHO FINAL**

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 00025992/2026instaurado pela Diretoria de Pessoal visando apurar a necessidade do ressarcimento de valores recebidos a maior, pelo Major PM mat. 0927214-3-02 IVAN CARDOSO,acerca de recebimento de Conversão de Licença Especial em Pecúnia pago em duplicidade no ano de 2025, RESOLVO, nos termos da alínea “b” do art. 2º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

- 1.DETERMINAR ressarcimento dos valores recebidos a maior, quandoda Conversão de Licença Especial em Pecúnia por meio do Processo Administrativo PMSC 00013272/2025, percebidos pelo Autor na folha de dezembro de 2025, que precisam ser corrigidos, a partir deste despacho, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
- 2.Ao Sr. Cel PM Diretor de Pessoal para:
- a.Publicar;

b.Comunicar o interessado;

c.Providências junto aos assentamentos do PM;

d.Arquivar.

Florianópolis – SC, 29 de julho de 2026.

**Emerson Fernandes**

**Coronel PM Comandante-Geral**



Pág. 55 de 103 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código JOV71O03.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
DIVISÃO DE VENCIMENTOS E PROVENTOS

**DESPACHO FINAL**

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 00025992/2026 instaurado pela Diretoria de Pessoal visando apurar a necessidade do ressarcimento de valores recebidos a maior, pelo Major PM mat. 0927214-3-02 IVAN CARDOSO, acerca de recebimento de Conversão de Licença Especial em Pecúnia pago em duplicidade no ano de 2025, RESOLVO, nos termos da alínea “b” do art. 2º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

1. DETERMINAR ressarcimento dos valores recebidos a maior, quando da Conversão de Licença Especial em Pecúnia por meio do Processo Administrativo PMSC 00013272/2025, percebidos pelo Autor na folha de dezembro de 2025, que precisam ser corrigidos, a partir deste despacho, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;

2. Ao Sr. Cel PM Diretor de Pessoal para:

a. Publicar;
b. Comunicar o interessado;
c. Providências junto aos assentamentos do PM;
d. Arquivar.

Florianópolis – SC, 29 de julho de 2026.

**Emerson Fernandes**
**Coronel PM Comandante-Geral**



Pág. 56 de 103 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código JOV71O03.

**Nota #019278**

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c art. 29 da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89,inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19,com base no art. 3° eart. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **CLOVIS JUNIOR DIAS**, 2º Sargento da Polícia Militar, **mat. 924768-8-01**, contar de **05 de agosto de 2026.**

Florianópolis, 10 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

**Nota #019281**

**Ato da Polícia Militar n° 838/2026.**

**PROMOVER**, de acordo com o § 2° do art. 61 e art. 62 da Lei n° 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), combinado com o inciso I do art. 7º e art. 8º da Lei Complementar nº 801, de 01 de julho de 2022, **a contar de 11 de agosto de 2026**, os seguintes Policiais Militares:

**À GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE DO QPPM**

Por merecimento:

1º Sgt PM 926015-3 LEANDRO DA SILVA SANTOS

1º Sgt PM 927393-0 ROBERTO ZAURI RAMOS

1º Sgt PM 925762-4 MARCELO DUTRA

1º Sgt PM 924448-4 ZANATA NASCIMENTO

1º Sgt PM 923955-3 SEBASTIAO ACACIO PEREIRA

1º Sgt PM 921868-8 SAMUEL FARIAS

1º Sgt PM 926939-8 FLAVIO MARINHO GLOVACKI

1º Sgt PM 926967-3 FERNANDO CESAR CERNUCKY

1º Sgt PM 925492-7 JEFERSON D ALMEIDA

1º Sgt PM 345765-6 EDSON LUIZ BARBOSA



Pág. 57 de 103 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código JOV71O03.

1º Sgt PM 928266-1 ARTHUR WALKER

1º Sgt PM 926511-2 JEFFERSON TEDESCO

1º Sgt PM 926420-5 OTONIEL PEREIRA DA ROSA

1º Sgt PM 927459-6 FILIPPE FARIAS DA ROCHA

1º Sgt PM 925503-6 HILTON PAULO POTTKER

1º Sgt PM 924546-4 LUCIANO CORREA

1º Sgt PM 921140-3 IVAN DA SILVA AGUIAR

1º Sgt PM 925728-4 ANTONIO LEONIR SILVEIRA DE ALVES

1º Sgt PM 922881-0 AUREO JUSTEN

1º Sgt PM 925906-6 FABIANO AILTON FELIPE

1º Sgt PM 927882-6 DOUGLAS DOS SANTOS MOREIRA

1º Sgt PM 925235-5 RENI GRACIANO LEITE

1º Sgt PM 925477-3 ELIEZER ROGERIO PEREIRA DA ROSA

1º Sgt PM 925466-8 CRISTIANO PEDRO JENZURA

1º Sgt PM 927562-2 CARLOS RAFAEL PADILHA

1º Sgt PM 927347-6 LUIZ FELIPE ARAUJO DA SILVEIRA

Por antiguidade:

1º Sgt PM 919529-7 NEWTON MARTINS SOUSA

1º Sgt PM 926945-2 FABIO DOMINGOS BASSANI

1º Sgt PM 926049-8 REGIS KUMINEK

1º Sgt PM 928065-0 SILVIO DE SOUTO

1º Sgt PM 925718-7 ELTON LUIZ GREGORIO

1º Sgt PM 926538-4 JEAN ROGER ROSAR PUCCI

1º Sgt PM 924944-3 VALDIR GILIOLI



Pág. 58 de 103 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código JOV71O03.

1º Sgt PM 926982-7 DANIEL PEDRO ROSA

1º Sgt PM 926158-3 CARLISSON BENKENDORF

1º Sgt PM 926322-5 BRUNO CRISTIANO MONTEIRO

1º Sgt PM 926755-7 IVAN CARLOS DE LEMES

1º Sgt PM 928068-5 LEANDRO EDY NOWASKI DA SILVA

1º Sgt PM 926013-7 VANESSA CRISTINA DE JESUS

**À GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO DO QPPM**

Por merecimento:

2º Sgt PM 926934-7 ANTONIO JAMIL DE TOLEDO JUNIOR

Por antiguidade:

2º Sgt PM 927521-5 DANIEL FELIPE DALMARCO

Florianópolis, 11 de agosto de 2026.

*Assinado eletronicamente*

EMERSON FERNANDES

Cel PM Comandante-Geral da PMSC



Pág. 59 de 103 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código JOV71O03.

# Ato da Polícia Militar n° 838/2026.

**PROMOVER**, de acordo com o § 2° do art. 61 e art. 62 da Lei n° 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), combinado com o inciso I do art. 7º e art. 8º da Lei Complementar nº 801, de 01 de julho de 2022, **a contar de 11 de agosto de 2026**, os seguintes Policiais Militares:

**À GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE DO QPPM**

Por merecimento:

| | | |
|---|---|---|
| 1º Sgt PM | 926015-3 | LEANDRO DA SILVA SANTOS |
| 1º Sgt PM | 927393-0 | ROBERTO ZAURI RAMOS |
| 1º Sgt PM | 925762-4 | MARCELO DUTRA |
| 1º Sgt PM | 924448-4 | ZANATA NASCIMENTO |
| 1º Sgt PM | 923955-3 | SEBASTIAO ACACIO PEREIRA |
| 1º Sgt PM | 921868-8 | SAMUEL FARIAS |
| 1º Sgt PM | 926939-8 | FLAVIO MARINHO GLOVACKI |
| 1º Sgt PM | 926967-3 | FERNANDO CESAR CERNUCKY |
| 1º Sgt PM | 925492-7 | JEFERSON D ALMEIDA |
| 1º Sgt PM | 345765-6 | EDSON LUIZ BARBOSA |
| 1º Sgt PM | 928266-1 | ARTHUR WALKER |
| 1º Sgt PM | 926511-2 | JEFFERSON TEDESCO |
| 1º Sgt PM | 926420-5 | OTONIEL PEREIRA DA ROSA |
| 1º Sgt PM | 927459-6 | FILIPPE FARIAS DA ROCHA |
| 1º Sgt PM | 925503-6 | HILTON PAULO POTTKER |
| 1º Sgt PM | 924546-4 | LUCIANO CORREA |
| 1º Sgt PM | 921140-3 | IVAN DA SILVA AGUIAR |
| 1º Sgt PM | 925728-4 | ANTONIO LEONIR SILVEIRA DE ALVES |
| 1º Sgt PM | 922881-0 | AUREO JUSTEN |
| 1º Sgt PM | 925906-6 | FABIANO AILTON FELIPE |
| 1º Sgt PM | 927882-6 | DOUGLAS DOS SANTOS MOREIRA |
| 1º Sgt PM | 925235-5 | RENI GRACIANO LEITE |
| 1º Sgt PM | 925477-3 | ELIEZER ROGERIO PEREIRA DA ROSA |
| 1º Sgt PM | 925466-8 | CRISTIANO PEDRO JENZURA |
| 1º Sgt PM | 927562-2 | CARLOS RAFAEL PADILHA |
| 1º Sgt PM | 927347-6 | LUIZ FELIPE ARAUJO DA SILVEIRA |

Por antiguidade:

| | | |
|---|---|---|
| 1º Sgt PM | 919529-7 | NEWTON MARTINS SOUSA |
| 1º Sgt PM | 926945-2 | FABIO DOMINGOS BASSANI |
| 1º Sgt PM | 926049-8 | REGIS KUMINEK |
| 1º Sgt PM | 928065-0 | SILVIO DE SOUTO |
| 1º Sgt PM | 925718-7 | ELTON LUIZ GREGORIO |
| 1º Sgt PM | 926538-4 | JEAN ROGER ROSAR PUCCI |
| 1º Sgt PM | 924944-3 | VALDIR GILIOLI |
| 1º Sgt PM | 926982-7 | DANIEL PEDRO ROSA |
| 1º Sgt PM | 926158-3 | CARLISSON BENKENDORF |
| 1º Sgt PM | 926322-5 | BRUNO CRISTIANO MONTEIRO |
| 1º Sgt PM | 926755-7 | IVAN CARLOS DE LEMES |
| 1º Sgt PM | 928068-5 | LEANDRO EDY NOWASKI DA SILVA |
| 1º Sgt PM | 926013-7 | VANESSA CRISTINA DE JESUS |

**À GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO DO QPPM**

Por merecimento:

| | | |
|---|---|---|
| 2º Sgt PM | 926934-7 | ANTONIO JAMIL DE TOLEDO JUNIOR |

Por antiguidade:

| | | |
|---|---|---|
| 2º Sgt PM | 927521-5 | DANIEL FELIPE DALMARCO |

Florianópolis, 11 de agosto de 2026.

*Assinado eletronicamente*
EMERSON FERNANDES
Cel PM Comandante-Geral da PMSC



Pág. 60 de 103. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00002038/2026 e o código VM38073.

# Assinaturas do documento

Código para verificação: **WI5805ZL**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**EMERSON FERNANDES** (CPF: 004.XXX.359-XX) em 06/08/2026 às 18:44:25
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDMyMzgwXzMzNjU3XzIwMjZfV0k1ODA1Wkw= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00032380/2026** e o código **WI5805ZL** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Pág. 61 de 103 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código JOV71O03.

**Nota #019282**

**Ato da Polícia Militar n° 839/2026.**

**RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO.** De acordo com o § 14, do artigo 62, da Lei 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e Art. 21 da Lei Complementar nº 801, de 01 de agosto de 2022, após deliberação favorável da CPP referente ao processo SGPe 1131/2026, alterar a data de promoção da graduação atual de 05 de maio de 2026 para 31 de janeiro de 2025, de **CLÓVIS JÚNIOR DIAS,** 2º Sargento QPPM matrícula 924768-8.

Florianópolis, 11 de agosto de 2026.

*Assinado eletronicamente*

EMERSON FERNANDES

Cel PM Comandante-Geral da PMSC



Pág. 62 de 103 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código JOV71O03.

# Ato da Polícia Militar n° 839/2026.

**RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO.** De acordo com o § 14, do artigo 62, da Lei 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e Art. 21 da Lei Complementar nº 801, de 01 de agosto de 2022, após deliberação favorável da CPP referente ao processo SGPe 1131/2026, alterar a data de promoção da graduação atual de 05 de maio de 2026 para 31 de janeiro de 2025, de **CLÓVIS JÚNIOR DIAS,** 2º Sargento QPPM matrícula 924768-8.

Florianópolis, 11 de agosto de 2026.

*Assinado eletronicamente*
EMERSON FERNANDES
Cel PM Comandante-Geral da PMSC



Pág. 63 de 103. Documento assinado digitalmente. Para acessar os autos do processo PMSC 0000000000

# Assinaturas do documento

Código para verificação: **XIJ6V260**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**EMERSON FERNANDES** (CPF: 004.XXX.359-XX) em 06/08/2026 às 18:44:25
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDMyMzgwXzMzNjU3XzIwMjZfWElKNlYyNjA= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00032380/2026** e o código **XIJ6V260** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Pág. 64 de 103 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código JOV71O03.

**Nota #019283**

**Ato da Polícia Militar n° 836/2026.**

**PROMOVER** à graduação de Subtenente PM, de acordo com o inciso VII do Art. 7º da Lei Complementar n° 801, de 1º de julho de 2022 (Lei de Promoção das Praças Estaduais), **ANDRÉ DE ANDRADE,** 1º Sargento da Polícia Militar, Matricula 926368-3, a contar de 11 de agosto de 2026.

Florianópolis, 06 de agosto de 2026

*Assinado eletronicamente*

EMERSON FERNANDES

Cel PM Comandante-Geral da PMSC



Pág. 65 de 103 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código JOV71O03.

# Ato da Polícia Militar n° 836/2026.

**PROMOVER** à graduação de Subtenente PM, de acordo com o inciso VII do Art. 7º da Lei Complementar n° 801, de 1º de julho de 2022 (Lei de Promoção das Praças Estaduais), **ANDRÉ DE ANDRADE,** 1º Sargento da Polícia Militar, Matricula 926368-3, a contar de 11 de agosto de 2026.

Florianópolis, 06 de agosto de 2026

*Assinado eletronicamente*
EMERSON FERNANDES
Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 66 de 103. Documento assinado digitalmente. Para acessar o original, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00001002/2026 e código 5028VRFS.

# Assinaturas do documento

Código para verificação: **5N9VRF54**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**EMERSON FERNANDES** (CPF: 004.XXX.359-XX) em 06/08/2026 às 18:44:25
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQxNzAyXzQzMDI5XzIwMjZfNU45VlJGNTQ= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00041702/2026** e o código **5N9VRF54** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Pág. 67 de 103 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código JOV71O03.

**Nota #019285**

**AGREGAR**, em cumprimento a decisão prolatada nos autos do mandado de segurança nº 5015489-59.2026.8.24.0091/SC, com prejuízo dos vencimentos, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º e art. 29 da Lei nº 14.751/23 e art. 107 da CE/89 e também com base no inciso VI do art. 10 do Decreto nº 1860/22 e no inciso V do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/25, **RAFAEL BRUGNERA ACOSTA**, Soldado PM mat. **733707-8-01**, a contar de **03 de setembro de 2026 a 18 de dezembro de 2026**.

Florianópolis, 10 de agosto de 2026.

*(assinado digitalmente)*
**DIOGO GAMBA PIONER**
**Cel Diretor de Pessoal da PMSC**

**Nota #019286**

**AGREGAR**, em cumprimento a decisão prolatada nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA Nº **5015474-90.2026.8.24.0091/SC** com prejuízo dos vencimentos, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e art. 107 da CE/89 e também com base no inciso VI do art. 10 do Decreto nº 1860/22 e no inciso V do art. 3º da Portaria nº 1164/PMSC/2025, **VITOR BRAIAN MOURA CAMINSK**I, Cabo PM mat. **934325-3-01**, a contar de **04 de setembro de 2026 a 18 de dezembro de 2026**.

Florianópolis, 10 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)

DIOGO GAMBA PIONER
Cel Diretor de Pessoal da PMSC

**Nota #019287**

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 350/JMC/2026, Ten Cel PM RR 913411-5 **André Luiz de Oliveira**, CPF nº 507.087.089-00, **a contar de 28 de outubro de 2025.**

Florianópolis, 10 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES



Pág. 68 de 103 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código JOV71O03.

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

**Nota #019291**

**INDEFERIR** o pedido de ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI a CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei no 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 272/JMC/2026, 3º Sgt PM RR Mat 925212-6 **Fábio José Marques**, CPF nº 020.490.549-47.

Florianópolis, 10 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

**Nota #019297**

**INDEFERIR** o pedido de ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI a CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei no 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 255/JMC/2026, ST PM Ref Mat. 904237-7 **Walter dos Santos**, CPF nº 155.056.699-72.

Florianópolis, 10 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

**Nota #019303**

**AGREGAR**, de acordo com o inciso II do § 8º do art. 14 da CF/88, inciso II do caput do art. 22 da Lei nº 14.751/2023, inciso XIV do art. 83 da Lei nº 6.218/83, e, no inciso VI do art. 10 do Decreto nº 1.860/22, no inciso V do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 e ainda com base na Resolução TSE nº 23.760/2026, por ter protocolado pedido de registro de candidatura junto a Justiça Eleitoral, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de Deputada Federal, **EMILY ROSANE PEREIRA**, Cabo PM Mat **934361-0-01**, a contar de **09 de agosto de 2026**.

Florianópolis, 10 de agosto de 2026.

**DIOGO GAMBA PIONER**
Cel PM Diretor de Pessoal
(assinada digitalmente)

**Nota #019312**



Pág. 69 de 103 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código JOV71O03.

**TORNAR SEM EFEITO** o Ato nº 856, em razão de erro formal e AGREGAR, de acordo com o inciso II do § 8º do art. 14 da CF/88, inciso II do caput do art. 22 da Lei nº 14.751/2023, inciso XIV do art. 83 da Lei nº 6.218/83, e, no inciso VI do art. 10 do Decreto nº 1.860/22, no inciso V do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 e ainda com base na Resolução TSE nº 23.760/2026, por ter protocolado pedido de registro de candidatura junto a Justiça Eleitoral, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 04/10/2026, **EMILY ROSANE PEREIRA**, Cabo PM Mat **934361-0-01**, a contar de **09 de agosto de 2026**.

Florianópolis, 10 de agosto de 2026.

**DIOGO GAMBA PIONER**
Cel PM Diretor de Pessoal
(assinada digitalmente)

**Nota #019319**

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 326/JMC/2026, Cb PM RR Mat. 905583-5 **Waldemiro Zimmermann**, CPF nº 442.853.619-49, **a contar de 18 de agosto de 2025.**

Florianópolis, 10 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

**Nota #019324**

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 352/JMC/2026, 3º Sgt PM RR Mat. 920675-2 **João Carlos Pires**, CPF nº 691.619.849-49, **a contar de 13 de julho de 2015.**

Florianópolis, 10 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

**Nota #019325**

**AGREGAR**, de acordo com o inciso II do § 8º do art. 14 da CF/88, inciso II do caput do art. 22 da Lei nº 14.751/2023, inciso XIV do art. 83 da Lei nº 6.218/83, e, no inciso VI do art. 10 do Decreto nº 1.860/22, no inciso V do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 e ainda com base na Resolução TSE



Pág. 70 de 103 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código JOV71O03.

nº 23.760/2026, por ter protocolado pedido de registro de candidatura junto a Justiça Eleitoral, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 04/10/2026, **THIAGO AUGUSTO VIEIRA**, Tenente Coronel PM Mat **926638-0-0**1, a contar de **07 de agosto de 2026**.

Florianópolis, 10 de agosto de 2026.

**DIOGO GAMBA PIONER**
Cel PM Diretor de Pessoal
(assinado digitalmente)

**Nota #019326**

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 364/JMC/2026, Cel PM RR. Mat. 911358-4 **Renato José de Souza**, CPF nº 533.169.329-68, **a contar de 04 de maio de 2026.**

Florianópolis, 10 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

**Nota #019328**

LICENCIAR A PEDIDO de acordo com o inciso XXI do art. 22 e § 1º do art. 42 da CF/1988 c/c art. 29 da Lei nº 14.751/2023 e art. 107 da CE/1989, no art. 4º e art. 10 do Dec. Nº 1.860/2022, no inciso V do art. 1º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 e ainda no inciso I do art. 124 da Lei nº 6.218/1983, por ter solicitado seu desligamento das fileiras da Corporação, NATHAN DOS SANTOS VIEIRA, CPF 115.113.649-20, aluno-soldado da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, Mat. 630113-4-06, a contar de 24 de junho de 2026, conforme SGP-e PMSC 40428/2026.

Laguna, 30 de julho de 2026.

EDUARDO CAETANO DO AMARAL

Ten Cel PM – Comandante do 28º BPM



Pág. 71 de 103 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código JOV71O03.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR

## LICENCIAMENTO A PEDIDO DO ALUNO-SOLDADO PM

**LICENCIAR A PEDIDO** de acordo com o inciso XXI do art. 22 e § 1º do art. 42 da CF/1988 c/c art. 29 da Lei nº 14.751/2023 e art. 107 da CE/1989, no art. 4º e art. 10 do Dec. Nº 1.860/2022, no inciso V do art. 1º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 e ainda no inciso I do art. 124 da Lei nº 6.218/1983, por ter solicitado seu desligamento das fileiras da Corporação, **NATHAN DOS SANTOS VIEIRA,** CPF 115.113.649-20, aluno-soldado da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, Mat. 630113-4-06, a contar de 24 de junho de 2026, conforme **SGP-e PMSC 40428/2026.**

Laguna, 30 de julho de 2026.

*Documento assinado eletronicamente*
**EDUARDO CAETANO DO AMARAL**
Ten Cel PM – Comandante do 28º BPM



Pág. 02 de 003 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portaldeassinaturas.pmsc.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC-000090128/2026 e código CAJW7053.

# Assinaturas do documento

Código para verificação: **C49AJ05B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**EDUARDO CAETANO DO AMARAL** (CPF: 042.XXX.599-XX) em 30/07/2026 às 19:56:36
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:37:58 e válido até 15/06/2118 - 09:37:58.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQwNDI4XzQxNzUxXzIwMjZfQzQ5QUowNUI= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00040428/2026** e o código **C49AJ05B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Pág. 73 de 103 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código JOV71O03.

**Nota #019330**

**Desligar do Serviço Auxiliar Temporário *"a pedido"***, com fundamento no artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 302, de 28 de outubro de 2005, e no artigo 24 do Decreto nº 1.155, de 14 de março de 2008, a Agente Temporária **Isadora dos Santos Domingos, matrícula 759272-8-01**, com efeitos administrativos e financeiros **a contar de 07/08/2026**.

Florianópolis, 10 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral
*[assinado eletronicamente]*

**Nota #019349**

**Ato da Polícia Militar n° 000/2026.**

**PROMOVER** à graduação de Subtenente PM, de acordo com o inciso VII do Art. 7º da Lei Complementar n° 801, de 1º de julho de 2022 (Lei de Promoção das Praças Estaduais), **ALMIR NIEHUES,** 1º Sargento da Polícia Militar, Matricula 924177-9, a contar de 11 de agosto de 2026.

Florianópolis, 10 de agosto de 2026

*Assinado eletronicamente*

EMERSON FERNANDES

Cel PM Comandante-Geral da PMSC



Pág. 74 de 103 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código JOV71O03.

# Ato da Polícia Militar n° 847/2026.

**PROMOVER** à graduação de Subtenente PM, de acordo com o inciso VII do Art. 7º da Lei Complementar n° 801, de 1º de julho de 2022 (Lei de Promoção das Praças Estaduais), **ALMIR NIEHUES,** 1º Sargento da Polícia Militar, Matricula 924177-9, a contar de 11 de agosto de 2026.

Florianópolis, 10 de agosto de 2026

*Assinado eletronicamente*
EMERSON FERNANDES
Cel PM Comandante-Geral da PMSC



Pág. 05 de 003 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009202700027/2026 e código 462NV7203.

# Assinaturas do documento

Código para verificação: **46ZN0Z7V**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**EMERSON FERNANDES** (CPF: 004.XXX.359-XX) em 10/08/2026 às 14:23:52
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQyMDI3XzQzMzU0XzIwMjZfNDZaTjBaN1Y= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00042027/2026** e o código **46ZN0Z7V** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Pág. 76 de 103 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código JOV71O03.

**Nota #019352**

**LICENCIAR EX-OFFÍCIO**, de acordo com o inciso XXI do art. 22, com o § 1º do art. 42, e com o inciso II do § 3º do art. 142, todos da CF/88 c/c inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. n° 1.860/22 e no inciso II do art. 124 e art.125 ambos da Lei nº 6.218/83, por ter sido nomeado em concurso público para exercer as atividades de Polícia Penal por meio da Portaria nº 664, de 15 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial nº 24.768, de 29 de abril de 2026, e empossado mediante Diário Oficial de Goiás nº 24.837, datado de 06 de agosto de 2026, da Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da Sra. Kelly Ribeiro Ramos, a **YURI PEREIRA REGES**, Soldado PM mat. **751137-0-01**, a contar de **07 de agosto de 2026**.

Florianópolis, 10 de agosto de 2026.

*(assinado digitalmente)*
**EMERSON FERNANDES**
**Cel PM Comandante-Geral da PMSC**

**Nota #019361**

**AGREGAR**, de acordo com o inciso II do § 8º do art. 14 da CF/88, inciso II do caput do art. 22 da Lei nº 14.751/2023, inciso XIV do art. 83 da Lei nº 6.218/83, e, no inciso VI do art. 10 do Decreto nº 1.860/22, no inciso V do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 e ainda com base na Resolução TSE nº 23.760/2026, por ter protocolado pedido de registro de candidatura junto a Justiça Eleitoral, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 04/10/2026, **LEANDRO PUTTKAMMER**, 3ºSargento PM Mat **927411-1-01**, a contar de **09 de agosto de 2026**.

Florianópolis, 10 de agosto de 2026.

**DIOGO GAMBA PIONER**
Cel PM Diretor de Pessoal
(assinado digitalmente)

**Nota #019386**

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o art. 24-F, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3º e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e Art. 104 da Lei n.º 6.218/83, **JOFREY SANTOS DA SILVA**, Coronel da Polícia Militar, **mat. 0919711-7-01**, a contar de **10 de agosto de 2026.**



Pág. 77 de 103 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código JOV71O03.

Florianópolis, 10 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

**Nota #019402**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XIII, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **EXONERAR** do cargo de Comandante Interino do 11º Comando Regional de Polícia Militar, com sede em São José/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 925312-2 DIEGO PEREIRA CHANES**, a contar de 11 de agosto de 2026.

2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 04 de julho de 2026.

*[documento assinado eletronicamente]*
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

**Nota #019403**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA,** no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:



Pág. 78 de 103 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código JOV71O03.

1. **NOMEAR** para exercer o cargo de Comandante do 11º Comando Regional de Polícia Militar, com sede em São José/SC, o **Coronel PM Mat. 925312-2 DIEGO PEREIRA CHANES**, a contar de 11 de agosto de 2026.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 04 de agosto de 2026.

*[documento assinado eletronicamente]*
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

**Nota #019458**

**TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO**, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o inciso I do § 1º do art. 2º e inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22 c/c Dec. nº 1/23 e ainda com base no inciso I do art. 100, inciso II do art. 103, § 6º do art. 105, todas da Lei nº 6.218/83 e art. 44 da LC nº 801/22, **NILDO PASTA**, Subtenente PM Mat **907375-2-01**, a contar de **10 de agosto de 2026**.

Florianópolis, 12 de agosto de 2026.

**EMERSON FERMANDES**
Coronel PM Comandante-Geral
(assinado digitalmente)

**Nota #019460**

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, art. 24-G, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107, da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda com base no inciso VI e no § 15 do art. 62, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **VANDERLEI MOCELIN,** Subtenente da Polícia Militar, **Mat. 0922170-0-01**, a contar de **11 de agosto de 2026.**

Florianópolis, 12 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

**Nota #019463**

**TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO**, com base no inciso XXI do art.



Pág. 79 de 103 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código JOV71O03.

22 da CF/88 c/c o inciso I do § 1º do art. 2º e inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22 c/c Dec. nº 1/23 e ainda com base no inciso I do art. 100, inciso II do art. 103, § 6º do art. 105, todas da Lei nº 6.218/83 e art. 44 da LC nº 801/22, **SUMAYER DO AMARAL**, Subtenente PM Mat **925173-1-01**, a contar de **10 de agosto de 2026**.

Florianópolis, 12 de agosto de 2026.

**EMERSON FERMANDES**
Coronel PM Comandante-Geral
(assinado digitalmente)

**Nota #019467**

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o art. 29 da Lei nº 14.751/23, art. 24-F, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107, da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda com base no inciso VI e no § 15 do art. 62, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **RENATO JOSÉ STOLFO,** Subtenente da Polícia Militar, **Mat. 0924963-0-01**, a contar de **11 de agosto de 2026.**

Florianópolis, 12 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

**Nota #019468**

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c art. 29 da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **ALLAN DEYWIS MAES**, 2º Sargento da Polícia Militar, mat. **925046-8-01**, a contar de **10 de agosto de 2026**.

Florianópolis, 12 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

**Nota #019471**

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, art. 24-G, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107, da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº



Pág. 80 de 103 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código JOV71O03.

765/20, e ainda com base no inciso VI e no § 15 do art. 62, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **ANDRE DE ANDRADE**, Subtenente da Polícia Militar, **Mat. 0926368-3-01**, a contar de **11 de agosto de 2026.**

Florianópolis, 12 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

**Nota #019478**

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, art. 24-G, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107, da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda com base no inciso VI e no § 15 do art. 62, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **JAIR EUGENIO VERREL**, Subtenente da Polícia Militar, Mat. **924976-1-01**, a contar de **11 de agosto de 2026**.

Florianópolis, 12 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

**Nota #019487**

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o art. 29 da Lei nº 14.751/23, art. 24-F, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107, da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda com base no inciso VI e no § 15 do art. 62, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **DEJAIR FRANCISCO CAVALLI**, Subtenente da Polícia Militar, **Mat. 0924754-8-01**, a contar de **11 de agosto de 2026**.

Florianópolis, 12 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

**Nota #019489**

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, art. 24-G, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107, da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda com base no inciso VI e no § 15 do art. 62, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **FABRICIO FLOR SANTOS**, Subtenente da Polícia Militar, Mat.



Pág. 81 de 103 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código JOV71O03.

**925546-0-01**, a contar de **11 de agosto de 2026**.

Florianópolis, 12 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

**Nota #019503**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA,** no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XIII, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **EXONERAR** do cargo de Comandante do Comando de Polícia Militar Ambiental (CPMA), com sede em Florianópolis/SC, o **Coronel PM Mat. 922019-4 FABRICIO BERTO DA SILVEIRA,** a contar de 11 de agosto de 2026.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de agosto de 2026.

*[documento assinado eletronicamente]*
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

**Nota #019504**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA,** no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:



Pág. 82 de 103 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código JOV71O03.

1. **NOMEAR** para exercer o cargo de Comandante do Comando de Polícia Militar Ambiental (CPMA), com sede em Florianópolis/SC, o **Coronel PM Mat. 924664-9 CRISTIANO MEDEIROS,** a contar de 11 de agosto de 2026.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de agosto de 2026.

*[documento assinado eletronicamente]*
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

**Nota #019505**

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, art. 24-G, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107, da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda com base no inciso VI e no § 15 do art. 62, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **ALMIR NIEHUES**, Subtenente da Polícia Militar, **Mat. 0924177-9-01**, a contar de **11 de agosto de 2026**.

Florianópolis, 12 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

**Nota #019510**

**LICENCIAR A PEDIDO**, de acordo com o de acordo com o inciso XXI do art. 22 e § 1º do art. 42 da CF/88 c/c inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e art. 107 da CE/89, no inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22 e ainda o inciso I e §1º do art. 124 da Lei nº 6.218/83, por ter solicitado o seu desligamento das fileiras da Corporação, **EVANDRO BELIZARIO MARTINHO**, Soldado PM mat. **611118-1-01**, a contar de **12 de agosto de 2026.**

Florianópolis, 12 de agosto de 2026.

*(assinado digitalmente)*
**EMERSON FERNANDES**
**Cel. PM Comandante Geral da PMSC**

**Nota #019518**



Pág. 83 de 103 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código JOV71O03.

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 360/JMC/2026, 3º Sgt PM RR Mat. 923428-4 **Juarez Neri Pereira**, CPF nº 744.084.889-68, **a contar de 24 de abril de 2023.**

Florianópolis, 12 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

**Nota #019519**

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, art. 24-G, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107, da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda com base no inciso VI e no § 15 do art. 62, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **ALTAIR JOSE SCHMITT**, Subtenente da Polícia Militar, **Mat. 0925089-1-01**, a contar de **12 de agosto de 2026.**

Florianópolis, 12 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

**Nota #019520**

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 347/JMC/2026, CB PM Ref mat 905801-0 **José Manoel Theiss**, CPF nº 073.174.099-87, a **contar de 23 de fevereiro de 2024.**

Florianópolis, 12 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

**Nota #019521**

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 357/JMC/2026, Sd PM Ref Mat. 905042-6 **Jeronimo Costa**, CPF nº 052.269.619-87, **a contar de 19 de agosto de 2004.**



Pág. 84 de 103 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código JOV71O03.

Florianópolis, 12 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

**Nota #019525**

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 359/JMC/2026, 2º Sgt PM RR Mat. 923018-1 **Sandro Marcos Coutinho**, CPF nº 910.702.799-00, **a contar de 18 de novembro de 2025.**

Florianópolis, 12 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

**Nota #019526**

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, art. 24-G, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107, da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda com base no inciso VI e no § 15 do art. 62, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **MARCELO FERNANDES PEREIRA**, Subtenente da Polícia Militar, **Mat. 926142-7-01**, a contar de **11 de agosto de 2026.**

Florianópolis, 12 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

**Nota #019527**

**Ato da Polícia Militar n° 879/2026.**

**PROMOVER** à graduação de Subtenente PM, de acordo com o inciso VII do Art. 7º da Lei Complementar n° 801, de 1º de julho de 2022 (Lei de Promoção das Praças Estaduais), **ROGÉRIO RODRIGO BONISSONI,** 1º Sargento da Polícia Militar, Matricula 926217-2, a contar de 11 de agosto de 2026.

Florianópolis, 12 de agosto de 2026.

*Assinado eletronicamente*



Pág. 85 de 103 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código JOV71O03.

EMERSON FERNANDES

Cel PM Comandante-Geral da PMSC



Pág. 86 de 103 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código JOV71O03.

# Ato da Polícia Militar n° 879/2026.

**PROMOVER** à graduação de Subtenente PM, de acordo com o inciso VII do Art. 7º da Lei Complementar n° 801, de 1º de julho de 2022 (Lei de Promoção das Praças Estaduais), **ROGÉRIO RODRIGO BONISSONI,** 1º Sargento da Polícia Militar, Matricula 926217-2, a contar de 11 de agosto de 2026.

Florianópolis, 12 de agosto de 2026.

*Assinado eletronicamente*
EMERSON FERNANDES
Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 87 de 103. Documento assinado digitalmente. Para acessar o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00010062920260600 código 4UDW7153.

# Assinaturas do documento

Código para verificação: **4LTW7V55**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**EMERSON FERNANDES** (CPF: 004.XXX.359-XX) em 12/08/2026 às 15:36:16
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQxODI5XzQzMTU2XzIwMjZfNExUVzdWNTU= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00041829/2026** e o código **4LTW7V55** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Pág. 88 de 103 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código JOV71O03.

**Nota #019528**

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, art. 24-G, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107, da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda com base no inciso VI e no § 15 do art. 62, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **LUIZ CARLOS MASSANEIRO**, Subtenente da Polícia Militar, Mat. **925481-1-01**, a contar de **11 de agosto de 2026**.

Florianópolis, 12 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

**Nota #019529**

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, art. 24-G, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107, da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda com base no inciso VI e no § 15 do art. 62, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **CLECIO VOLTOLINI CORDEIRO**, Subtenente da Polícia Militar, **Mat. 0925456-0-01**, a contar de **11 de agosto de 2026**.

Florianópolis, 12 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

**Nota #019534**

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 351/JMC/2026, CB PM RR Mat 900133-6 **Jose Osvaldo Junges**, CPF nº 486.510.019-91, **a contar de 26 de janeiro de 2026.**

Florianópolis, 12 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

**Nota #019536**

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no



Pág. 89 de 103 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código JOV71O03.

7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 346/JMC/2026, Cb PM Ref Mat. 909810-0 **Reimundo Alves**, CPF nº 295.115.509-34, **a contar de 30 de março de 2026.**

Florianópolis, 12 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

**Nota #019537**

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o art. 29 da Lei nº 14.751/23, art. 24-F, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107, da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda com base no inciso VI e no § 15 do art. 62, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **MARILDO SARTORI**, Subtenente da Polícia Militar, Mat. **921199-3-01**, a contar de **11 de agosto de 2026**.

Florianópolis, 12 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

**Nota #019538**

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 365/JMC/2026, 1º Sgt PM RR Mat. 916649-1 **Clovis Dinel Pisetta**, CPF nº 540.641.129-20, **a contar de 20 de fevereiro de 2026.**

Florianópolis, 12 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

**Nota #019542**

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, art. 24-G, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107, da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda com base no inciso VI e no § 15 do art. 62, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **JAIME JOSÉ OSTROVSKI**, Subtenente da Polícia Militar, **Mat. 0925230-4-01**, a contar de **11 de agosto de 2026**.



Pág. 90 de 103 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código JOV71O03.

Florianópolis, 12 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

**Nota #019543**

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 375/JMC/2026, 3º Sgt PM RR Mat. 906438-9 **João Tadra**, CPF nº 399.581.249-04, **a contar de 02 de setembro de 2025.**

Florianópolis, 12 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

**Nota #019544**

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 377/JMC/2026, CB PM Ref. Mat. 906887-2 **Braulio Bento**, CPF nº 155.305.239-00, **a contar de 18 de dezembro de 2025.**

Florianópolis, 12 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

**Nota #019547**

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 353/JMC/2026, Cb PM Ref Mat. 901665-1 **Adilson da Rocha**, CPF nº 505.019.419-91, **a contar de 06 de janeiro de 2022.**

Florianópolis, 12 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

**Nota #019548**



Pág. 91 de 103 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código JOV71O03.

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 373/JMC/2026, CB PM RR Mat 906942-9 **Waldyr Sodré Filho**, CPF nº 415.867.789-00, **a contar de 24 de janeiro de 2011.**

Florianópolis, 12 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

**Nota #019558**

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o art. 29 da Lei nº 14.751/23, art. 24-F, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107, da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda com base no inciso VI e no § 15 do art. 62, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **JUCELI ARY DOS SANTOS**, Subtenente da Polícia Militar, **Mat. 0923242-7-01**, a contar de **11 de agosto de 2026**.

Florianópolis, 12 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

**Nota #019566**

**EXONERAR** com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, e na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP de 21/09/2016:

Do cargo de 1º Secretário do Colégio Policial Militar Feliciano Nunes Pires, Unidade Joinville - SC, **SAMUEL ANTÔNIO DOS SANTOS**, Subtenente PM RR CTISP Matrícula 923903-0, a contar de 04 de agosto de 2024.

EMERSON FERNANDES

Cel PM Comandante Geral

da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina



Pág. 92 de 103 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código JOV71O03.

seus endereços físico e eletrônico. **10. PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO:** Expede-se o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, divulgado no sítio eletrônico oficial do PROCON/SC e juntado aos autos com os respectivos comprovantes. **Michele Alves Correa Rebelo.** Delegada de Polícia. Diretora de Relações e Defesa do Consumidor.

Cod. Mat.: 1215710

## Polícia Militar

ATO DA POLÍCIA MILITAR Nº 835/2026
EXONERAR com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, e na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP de 21/09/2016: Do cargo de 1º Secretário do Colégio Policial Militar Feliciano Nunes Pires, Unidade Joinville - SC, SAMUEL ANTÔNIO DOS SANTOS, Subtenente PM RR CTISP Matrícula 923903-0, a contar de 04 de agosto de 2024. **EMERSON FERNANDES**
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1215264

ATO DA POLÍCIA MILITAR Nº 837/2026
NOMEAR com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, e na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP de 21/09/2016:
Para exercer o cargo de 1º Secretária do Colégio Policial Militar Feliciano Nunes Pires, Unidade Joinville - SC, PRISCILA AYRES MACIENTE, Cabo PM Matrícula 930359-6, a contar de 04 de agosto de 2026.
**EMERSON FERNANDES**
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1215265

**DESPACHO final**
Referência: SGP-e PMSC 00024936/2025

Trata-se do Inquérito Técnico nº 12/IT/7ºBPM/2025, instaurado pelo Comandante do 7ºBPM, tendo como encarregado o 1º Tenente PM Mat. 933126-3 Bruno da Rosa Medeiros, a fim de Apurar a responsabilidade (s) pelo (s) danos causados a câmera de videomonitoramento SJO_P170_C001, do Programa Bem-te-vi, de propriedade da Polícia Militar de Santa Catarina, instalada na Marginal Leste da BR-101 snº, Jardim Santiago, São José/SC, acidente ocorrido no dia 01 de maio de 2025, conforme REGISTRO 0445516/2025-BOCOP-02083.2025.0002529.

Assim, em consonância com o previsto no art. 30, V, do Decreto nº 1.601/2021, conforme atribuições delegadas pela Portaria nº 1.164/PMSC/2025, e pela Portaria nº 44/PMSC/2026, RESOLVO:

1. **Concordar com a solução apresentada**, acerca dos danos causados à câmera de monitoramento, no montante de **R$6.000,00 (seis mil reais)**, sendo identificado como responsável o **Sr. Guilherme Camilo Cardoso**, sobre o qual recai o dever de indenizar o Estado;

2. Determinar ao Diretor da DTIC:

a. Publicar o presente despacho final no DOE;
b. Encaminhar os autos digitais à Procuradoria Geral do Estado – PGE.

Quartel em Florianópolis, 10 de agosto de 2026.
*Assinado eletronicamente*
Jader Peron Schlichting
Coronel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças

Cod. Mat.: 1215734

**DESPACHO final**
Referência: SGP-e PMSC 00024936/2025

Trata-se do Inquérito Técnico nº 28/IT/7ºBPM/2025, instaurado pelo Comandante do 7ºBPM, tendo como encarregado o 1º Tenente PM Mat. 933126-3 Bruno da Rosa Medeiros, a fim de Apurar a responsabilidade (s) pelo (s) danos causados a câmera de videomonitoramento SJO_P157_C001, do Programa Bem-te-vi, de propriedade da Polícia Militar de Santa Catarina, instalada na Rua Cândido Amaro Damásio nº 260, Jardim Cidade de Florianópolis, São José/SC, acidente ocorrido no dia 17 de outubro de 2025, conforme REGISTRO 1033553/2025-BOPM-02083.2025.0005734.

Assim, em consonância com o previsto no art. 30, V, do Decreto nº 1.601/2021, conforme atribuições delegadas pela Portaria nº 1.164/PMSC/2025, e pela Portaria nº 44/PMSC/2026, RESOLVO:

1. **Concordar com a solução apresentada**, acerca dos danos causados à câmera de monitoramento, no montante de **R$6.154,69 (seis mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)**, sendo identificado como responsável o **Sr. Antônio Zanetti**, sobre o qual recai o dever de indenizar o Estado;

2. Determinar ao Diretor da DTIC:

a. Publicar o presente despacho final no DOE;
b. Encaminhar os autos digitais à Procuradoria Geral do Estado – PGE.

Quartel em Florianópolis, 10 de agosto de 2026.
*Assinado eletronicamente*
Jader Peron Schlichting
Coronel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças

Cod. Mat.: 1215767

*EXTRATO DE DECISÃO* (SGPe PMSC 4663/2026)

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por meio da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças, torna pública decisão proferida em Processo Administrativo Sancionador.
DECISÃO: acolher integralmente o Relatório Final da Comissão Processante e, nos autos do Processo Administrativo Sancionador nº SGPe PMSC 4663/2026, instaurado para apurar possível descumprimento do Contrato nº 063/PMSC/2025 pela empresa LABB LABORATÓRIOS DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA., RECONHECER a inexistência de inadimplemento contratual e de infração administrativa imputável à contratada; DEIXAR DE APLICAR qualquer sanção administrativa; e DETERMINAR o arquivamento do processo, após as devidas intimações.
Determina-se, ainda, o encaminhamento de cópia da decisão e do Relatório Final ao Gestor do Contrato nº 063/PMSC/2025, para elaboração e distribuição de documento operacional destinado à padronização do fluxo de acionamento da empresa, bem como a cientificação da contratada quanto ao dever de manter atualizados os canais de atendimento, prestar orientação técnica e observar rigorosamente os prazos e demais obrigações contratuais.
Decisão fundamentada nos arts. 5º, LIV e LV, da Constituição Federal; 5º, 155, 156 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021; na Portaria nº 143/PMSC/2024; e nas cláusulas do Contrato nº 063/PMSC/2025.

Jader Peron Schlichting
Coronel PM – Diretor da DALF

Cod. Mat.: 1215646

EXTRATO DE DECISÃO (Processo SGP-e PMSC 67872/2021)

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por meio da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças, torna pública a decisão proferida no Processo Administrativo por Inadimplência Contratual nº 018/DALF/PAIC/2021 – SGP-e PMSC 00067872/2021, instaurado em face da empresa COGNYTE BRASIL S.A., atual denominação de SUNTECH S.A., em decorrência da execução do Contrato nº 845/PMSC/2016.
DECISÃO: não aplicar penalidade administrativa à empresa COGNYTE BRASIL S.A., diante da insuficiência de elementos para comprovar, de forma segura, a infração contratual e a responsabilidade da empresa, determinando-se, por consequência, o arquivamento do Processo Administrativo por Inadimplência Contratual nº 018/DALF/PAIC/2021 – SGP-e PMSC 00067872/2021.

JADER PERON SCHLICHTING
Coronel PM – Diretor da DALF

Cod. Mat.: 1215687

EXTRATO DE DECISÃO (SGPe PMSC 18848/2025)

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por meio da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças, torna pública a decisão proferida no Processo Administrativo por Inadimplência Contratual – SGPe PMSC 18848/2025, instaurado em face da empresa SS EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA., inscrita no CNPJ nº 31.252.154/0001-02, para apuração de possível descumprimento contratual relacionado à execução da garantia dos serviços realizados no telhado da Capelania Militar Cristo Rei, no âmbito dos Contratos de Manutenção nº 026 e nº 027/CMIO/PMSC/2023.
DECISÃO: acolher a manifestação técnica apresentada pelo Fiscal do Contrato, reconhecer que não subsistem elementos suficientes para a responsabilização administrativa da empresa SS EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA. relativamente aos fatos objeto do processo e, por consequência, determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo por Inadimplência Contratual – SGPe PMSC 18848/2025, sem aplicação de sanção administrativa à empresa processada.

JADER PERON SCHLICHTING
Coronel PM – Diretor da DALF

Cod. Mat.: 1215706

EXTRATO DE DECISÃO SGP-e PMSC 17096/2021
A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por meio da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças, torna pública a aplicação de sanção administrativa. DECISÃO: nos autos do Processo Administrativo por Inadimplência Contratual nº 002/PAIC/DALF/2021 – SGP-e PMSC 17096/2021, reconhecer o descumprimento da obrigação contratual decorrente da ausência de fornecimento do material previsto na Autorização de Fornecimento nº 2020AF000003 e aplicar à empresa ALBERTO TAVARES JÚNIOR ME, inscrita no CNPJ nº 13.836.336/0001-30, a sanção de ADVERTÊNCIA, com fundamento no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, consideradas, para fins de dosimetria, a ausência de prejuízo financeiro ou operacional efetivamente comprovado e a inexistência de dolo, fraude ou má-fé por parte da contratada.
Florianópolis, 31 de julho de 2026.
RAFAEL COMELLI GERENT
Tenente-Coronel PM – Diretor Interino da DALF

Cod. Mat.: 1215740

## Polícia Civil

**PORTARIA Nº514/DIAF/DGPC/PCSC, de 10/08/2026**
**O COORDENADOR DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual n°1.860 de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **ERNANE CORREA DA SILVA**, matrícula n° 378468-1 como Gestor Titular, o Agente de Polícia **CAIO AUGUSTO PEDACE PASCHOALATTO**, matrícula n° 658559-0 como Gestor Suplente, o Delegado de Polícia **WALTER FIGUEIREDO LOYOLA**, matrícula n° 658306-7 como Fiscal Titular e o Agente de Polícia **ANDRÉ AGUIAR VELHO DOS SANTOS,** matrícula n° 953743-0 como Fiscal Suplente do Contrato n° 444/SECOA/PCSC/2026, processo SGPe PCSC 58762/2026.

**GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR**
Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1215448

**PORTARIA Nº515/DIAF/PCSC, de 10/08/2026**
**O COORDENADOR DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual n°1.860 de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR a** Agente de Polícia **LUZINETE AMÂNCIO SOARES,** matrícula nº 322.857-6-01 como Fiscal Titular e o Agente de Polícia **PAULO RICARDO EICKE LIBERATO** matrícula nº 0954.601-4-02 como Fiscal Suplente da Autorização de Fornecimento n°452/SECOA/2026, processo SGPe PCSC 00050204/2026.

**GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR**
Delegado de Polícia
Coordenador do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1215537

**PORTARIA Nº510/DIAF/DGPC/PCSC, de 06/08/2026**
**O COORDENADOR DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL e.e.,** no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual n°1.860 de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR o** Agente de Polícia **LUIZ GUSTAVO CANUTO DE LUCA,** matrícula nº 0650.293-8-01 como Fiscal Titular e a Agente de Polícia **ROBERTO MULLER LENCINA** matrícula nº 0256.643-5-01 como Fiscal Suplente da Autorização de Serviço n°447/SECOA/2026, processo SGPe PCSC 00066993/2026.

**THIAGO DE FREITAS NOGUEIRA**
Delegado de Polícia
Coordenador do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1215547

**PORTARIA Nº503/DIAF/DGPC/PCSC, de 30/07/2026**
**O COORDENADOR DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL e.e.,** no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual n°1.860 de 13 de abril de 2022, resolve



Pág. 93 de 103 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código JOV71O03.

5053

**Nota #019567**

**NOMEAR** com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, e na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP de 21/09/2016:

Para exercer o cargo de 1º Secretária do Colégio Policial Militar Feliciano Nunes Pires, Unidade Joinville - SC, **PRISCILA AYRES MACIENTE**, Cabo PM Matrícula 930359-6, a contar de 04 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES

Cel PM Comandante Geral

da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina



Pág. 94 de 103 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código JOV71O03.

seus endereços físico e eletrônico. **10. PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO:** Expede-se o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, divulgado no sítio eletrônico oficial do PROCON/SC e juntado aos autos com os respectivos comprovantes. **Michele Alves Correa Rebelo.** Delegada de Polícia. Diretora de Relações e Defesa do Consumidor.

Cod. Mat.: 1215710

## Polícia Militar

ATO DA POLÍCIA MILITAR Nº 835/2026
EXONERAR com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, e na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP de 21/09/2016: Do cargo de 1º Secretário do Colégio Policial Militar Feliciano Nunes Pires, Unidade Joinville - SC, SAMUEL ANTÔNIO DOS SANTOS, Subtenente PM RR CTISP Matrícula 923903-0, a contar de 04 de agosto de 2024. **EMERSON FERNANDES**
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1215264

ATO DA POLÍCIA MILITAR Nº 837/2026
NOMEAR com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, e na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP de 21/09/2016:
Para exercer o cargo de 1º Secretária do Colégio Policial Militar Feliciano Nunes Pires, Unidade Joinville - SC, PRISCILA AYRES MACIENTE, Cabo PM Matrícula 930359-6, a contar de 04 de agosto de 2026.
**EMERSON FERNANDES**
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1215265

**DESPACHO final**
Referência: SGP-e PMSC 00024936/2025

Trata-se do Inquérito Técnico nº 12/IT/7ºBPM/2025, instaurado pelo Comandante do 7ºBPM, tendo como encarregado o 1º Tenente PM Mat. 933126-3 Bruno da Rosa Medeiros, a fim de Apurar a responsabilidade (s) pelo (s) danos causados a câmera de videomonitoramento SJO_P170_C001, do Programa Bem-te-vi, de propriedade da Polícia Militar de Santa Catarina, instalada na Marginal Leste da BR-101 snº, Jardim Santiago, São José/SC, acidente ocorrido no dia 01 de maio de 2025, conforme REGISTRO 0445516/2025-BOCOP-02083.2025.0002529.

Assim, em consonância com o previsto no art. 30, V, do Decreto nº 1.601/2021, conforme atribuições delegadas pela Portaria nº 1.164/PMSC/2025, e pela Portaria nº 44/PMSC/2026, RESOLVO:

1. **Concordar com a solução apresentada**, acerca dos danos causados à câmera de monitoramento, no montante de **R$6.000,00 (seis mil reais)**, sendo identificado como responsável o **Sr. Guilherme Camilo Cardoso**, sobre o qual recai o dever de indenizar o Estado;

2. Determinar ao Diretor da DTIC:

a. Publicar o presente despacho final no DOE;
b. Encaminhar os autos digitais à Procuradoria Geral do Estado – PGE.

Quartel em Florianópolis, 10 de agosto de 2026.
*Assinado eletronicamente*
Jader Peron Schlichting
Coronel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças

Cod. Mat.: 1215734

**DESPACHO final**
Referência: SGP-e PMSC 00024936/2025

Trata-se do Inquérito Técnico nº 28/IT/7ºBPM/2025, instaurado pelo Comandante do 7ºBPM, tendo como encarregado o 1º Tenente PM Mat. 933126-3 Bruno da Rosa Medeiros, a fim de Apurar a responsabilidade (s) pelo (s) danos causados a câmera de videomonitoramento SJO_P157_C001, do Programa Bem-te-vi, de propriedade da Polícia Militar de Santa Catarina, instalada na Rua Cândido Amaro Damásio nº 260, Jardim Cidade de Florianópolis, São José/SC, acidente ocorrido no dia 17 de outubro de 2025, conforme REGISTRO 1033553/2025-BOPM-02083.2025.0005734.

Assim, em consonância com o previsto no art. 30, V, do Decreto nº 1.601/2021, conforme atribuições delegadas pela Portaria nº 1.164/PMSC/2025, e pela Portaria nº 44/PMSC/2026, RESOLVO:

1. **Concordar com a solução apresentada**, acerca dos danos causados à câmera de monitoramento, no montante de **R$6.154,69 (seis mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)**, sendo identificado como responsável o **Sr. Antônio Zanetti**, sobre o qual recai o dever de indenizar o Estado;

2. Determinar ao Diretor da DTIC:

a. Publicar o presente despacho final no DOE;
b. Encaminhar os autos digitais à Procuradoria Geral do Estado – PGE.

Quartel em Florianópolis, 10 de agosto de 2026.
*Assinado eletronicamente*
Jader Peron Schlichting
Coronel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças

Cod. Mat.: 1215767

*EXTRATO DE DECISÃO* (SGPe PMSC 4663/2026)

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por meio da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças, torna pública decisão proferida em Processo Administrativo Sancionador.
DECISÃO: acolher integralmente o Relatório Final da Comissão Processante e, nos autos do Processo Administrativo Sancionador nº SGPe PMSC 4663/2026, instaurado para apurar possível descumprimento do Contrato nº 063/PMSC/2025 pela empresa LABB LABORATÓRIOS DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA., RECONHECER a inexistência de inadimplemento contratual e de infração administrativa imputável à contratada; DEIXAR DE APLICAR qualquer sanção administrativa; e DETERMINAR o arquivamento do processo, após as devidas intimações.
Determina-se, ainda, o encaminhamento de cópia da decisão e do Relatório Final ao Gestor do Contrato nº 063/PMSC/2025, para elaboração e distribuição de documento operacional destinado à padronização do fluxo de acionamento da empresa, bem como a cientificação da contratada quanto ao dever de manter atualizados os canais de atendimento, prestar orientação técnica e observar rigorosamente os prazos e demais obrigações contratuais.
Decisão fundamentada nos arts. 5º, LIV e LV, da Constituição Federal; 5º, 155, 156 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021; na Portaria nº 143/PMSC/2024; e nas cláusulas do Contrato nº 063/PMSC/2025.

Jader Peron Schlichting
Coronel PM – Diretor da DALF

Cod. Mat.: 1215646

EXTRATO DE DECISÃO (Processo SGP-e PMSC 67872/2021)

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por meio da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças, torna pública a decisão proferida no Processo Administrativo por Inadimplência Contratual nº 018/DALF/PAIC/2021 – SGP-e PMSC 00067872/2021, instaurado em face da empresa COGNYTE BRASIL S.A., atual denominação de SUNTECH S.A., em decorrência da execução do Contrato nº 845/PMSC/2016.
DECISÃO: não aplicar penalidade administrativa à empresa COGNYTE BRASIL S.A., diante da insuficiência de elementos para comprovar, de forma segura, a infração contratual e a responsabilidade da empresa, determinando-se, por consequência, o arquivamento do Processo Administrativo por Inadimplência Contratual nº 018/DALF/PAIC/2021 – SGP-e PMSC 00067872/2021.

JADER PERON SCHLICHTING
Coronel PM – Diretor da DALF

Cod. Mat.: 1215687

EXTRATO DE DECISÃO (SGPe PMSC 18848/2025)

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por meio da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças, torna pública a decisão proferida no Processo Administrativo por Inadimplência Contratual – SGPe PMSC 18848/2025, instaurado em face da empresa SS EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA., inscrita no CNPJ nº 31.252.154/0001-02, para apuração de possível descumprimento contratual relacionado à execução da garantia dos serviços realizados no telhado da Capelania Militar Cristo Rei, no âmbito dos Contratos de Manutenção nº 026 e nº 027/CMIO/PMSC/2023.
DECISÃO: acolher a manifestação técnica apresentada pelo Fiscal do Contrato, reconhecer que não subsistem elementos suficientes para a responsabilização administrativa da empresa SS EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA. relativamente aos fatos objeto do processo e, por consequência, determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo por Inadimplência Contratual – SGPe PMSC 18848/2025, sem aplicação de sanção administrativa à empresa processada.

JADER PERON SCHLICHTING
Coronel PM – Diretor da DALF

Cod. Mat.: 1215706

EXTRATO DE DECISÃO SGP-e PMSC 17096/2021
A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por meio da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças, torna pública a aplicação de sanção administrativa. DECISÃO: nos autos do Processo Administrativo por Inadimplência Contratual nº 002/PAIC/DALF/2021 – SGP-e PMSC 17096/2021, reconhecer o descumprimento da obrigação contratual decorrente da ausência de fornecimento do material previsto na Autorização de Fornecimento nº 2020AF000003 e aplicar à empresa ALBERTO TAVARES JÚNIOR ME, inscrita no CNPJ nº 13.836.336/0001-30, a sanção de ADVERTÊNCIA, com fundamento no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, consideradas, para fins de dosimetria, a ausência de prejuízo financeiro ou operacional efetivamente comprovado e a inexistência de dolo, fraude ou má-fé por parte da contratada.
Florianópolis, 31 de julho de 2026.
RAFAEL COMELLI GERENT
Tenente-Coronel PM – Diretor Interino da DALF

Cod. Mat.: 1215740

## Polícia Civil

**PORTARIA Nº514/DIAF/DGPC/PCSC, de 10/08/2026**
**O COORDENADOR DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual n°1.860 de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **ERNANE CORREA DA SILVA**, matrícula n° 378468-1 como Gestor Titular, o Agente de Polícia **CAIO AUGUSTO PEDACE PASCHOALATTO**, matrícula n° 658559-0 como Gestor Suplente, o Delegado de Polícia **WALTER FIGUEIREDO LOYOLA**, matrícula n° 658306-7 como Fiscal Titular e o Agente de Polícia **ANDRÉ AGUIAR VELHO DOS SANTOS,** matrícula n° 953743-0 como Fiscal Suplente do Contrato n° 444/SECOA/PCSC/2026, processo SGPe PCSC 58762/2026.

**GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR**
Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1215448

**PORTARIA Nº515/DIAF/PCSC, de 10/08/2026**
**O COORDENADOR DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual n°1.860 de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR a** Agente de Polícia **LUZINETE AMÂNCIO SOARES,** matrícula nº 322.857-6-01 como Fiscal Titular e o Agente de Polícia **PAULO RICARDO EICKE LIBERATO** matrícula nº 0954.601-4-02 como Fiscal Suplente da Autorização de Fornecimento n°452/SECOA/2026, processo SGPe PCSC 00050204/2026.

**GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR**
Delegado de Polícia
Coordenador do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1215537

**PORTARIA Nº510/DIAF/DGPC/PCSC, de 06/08/2026**
**O COORDENADOR DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL e.e.,** no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual n°1.860 de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR o** Agente de Polícia **LUIZ GUSTAVO CANUTO DE LUCA,** matrícula nº 0650.293-8-01 como Fiscal Titular e a Agente de Polícia **ROBERTO MULLER LENCINA** matrícula nº 0256.643-5-01 como Fiscal Suplente da Autorização de Serviço n°447/SECOA/2026, processo SGPe PCSC 00066993/2026.

**THIAGO DE FREITAS NOGUEIRA**
Delegado de Polícia
Coordenador do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1215547

**PORTARIA Nº503/DIAF/DGPC/PCSC, de 30/07/2026**
**O COORDENADOR DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL e.e.,** no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual n°1.860 de 13 de abril de 2022, resolve



Pág. 95 de 103 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código JOV71O03.

5055

**Nota #019579**

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, art. 24-G, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107, da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda com base no inciso VI e no § 15 do art. 62, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **MARCIO JOSE RAMOS**, Subtenente da Polícia Militar, Mat. **926093-5-01**, a contar de **11 de agosto de 2026**.

Florianópolis, 13 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

**Nota #019585**

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, art. 24-G, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107, da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda com base no inciso VI e no § 15 do art. 62, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **MARIO CAMPOS DA SILVA**, Subtenente da Polícia Militar, Mat. **924435-2-01**, a contar de **11 de agosto de 2026**.

Florianópolis, 13 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

**Nota #019609**

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, art. 24-G, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107, da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda com base no inciso VI e no § 15 do art. 62, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **WAGNER RAUPP**, Subtenente da Polícia Militar, Mat. **924878-1-01**, a contar de **11 de agosto de 2026**.

Florianópolis, 13 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

**Nota #019610**

**INDEFERIR O PEDIDO DE AGREGAÇÃO**, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o



Pág. 96 de 103 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código JOV71O03.

inciso XX do art. 4º e art. 29 ambos da Lei nº 14.751/23 e, no art. 107 da CE/89 e, Decreto Lei nº 1860/22, e ainda com base no art. 83 da Lei nº 6.218/83, c/c o inciso V do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/25, com fito de frequentar o Curso de Formação Profissional da Polícia Federal requerido por **RODRIGO BALBINO PASQUALI**, Soldado PM mat. **733381-1-01.**

Florianópolis, 13 de agosto de 2026.

*(assinado digitalmente)*
**DIOGO GAMBA PIONER**
**Coronel Diretor de Pessoal da PMSC**

**Nota #019614**

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 348/JMC/2026, 3º Sgt PM RR Mat 915583-0 **José Paulo Espindola**, CPF nº 533.987.509-15, **a contar de 22 de fevereiro de 2025.**

Florianópolis, 13 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

**Nota #019615**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA,** no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XXIII, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **EXONERAR** do cargo de Comandante Interino do 23º Batalhão de Polícia Militar, com sede em São Bento do Sul/SC, o **Major PM Mat. 925361-0 EVERALDO SIMAO STANCHACK,** a contar de 11 de agosto de 2026.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 13 de agosto de 2026.



Pág. 97 de 103 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código JOV71O03.

*[documento assinado eletronicamente]*
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

**Nota #019616**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA,** no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **NOMEAR** para exercer o cargo de Comandante do 23º Batalhão de Polícia Militar, com sede em São Bento do Sul/SC, o **Tenente-coronel PM Mat. 925361-0 EVERALDO SIMAO STANCHACK,** a contar de 11 de agosto de 2026.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 13 de agosto de 2026.

*[documento assinado eletronicamente]*
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

**Nota #019617**

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 376/JMC/2026, CB PM RR Mat 904280-6 **Wilson Gros**, CPF nº 232.388.799-87, **a contar de 21 de janeiro de 2026.**

Florianópolis, 13 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

**Nota #019620**

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no



Pág. 98 de 103 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código JOV71O03.

7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 372/JMC/2026, ST PM RR Mat 921110-1 **Paulo Galileu Nascimento de Almeida**, CPF nº 758.419.249-15, **a contar de 16 de janeiro de 2025.**

Florianópolis, 13 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

**Nota #019621**

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 356/JMC/2026, CB PM RR Mat. 904951-7 **Carlos César Júlio**, CPF nº 416.819.679-87, **a contar de 15 de abril de 2026.**

Florianópolis, 13 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

**Nota #019625**

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 361/JMC/2026, CB PM Ref Mat. 906716-7 **Olegario Bartnikowski**, CPF nº 155.296.909-63, **a contar de 11 de novembro de 2025.**

Florianópolis, 13 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

**Nota #019629**

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, art. 24-G, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107, da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda com base no inciso VI e no § 15 do art. 62, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **ROGERIO RODRIGO BONISSONI**, Subtenente da Polícia Militar, **Mat. 0926217-2-01**, a contar de **11 de agosto de 2026.**

Florianópolis, 13 de agosto de 2026.



Pág. 99 de 103 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código JOV71O03.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

**Nota #019683**

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, art. 24-G, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107, da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda com base no inciso VI e no § 15 do art. 62, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **JULIO CESAR DIAS DE FREITAS**, Subtenente da Polícia Militar, Mat. **925634-2-01**, a contar de **11 de agosto de 2026**.

Florianópolis, 14 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

**Nota #019692**

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c 29 da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107, da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3º e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **HILTON PAULO POTTKER**, Subtenente da Polícia Militar, Mat. **925503-6-01**, a contar de **13 de agosto de 2026**.

Florianópolis, 14 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

**Nota #019727**

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 263/JMC/2026, ST PM RR Mat. 918505-4 **Sidnei Luiz Lisboa**, CPF nº 714.550.439-15, **a contar de 11 de agosto de 2018.**

Florianópolis, 14 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

**Nota #019735**



Pág. 100 de 103 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código JOV71O03.

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 391/JMC/2026, Cel PM RR. Mat. 919703-6 **Fabio José Martins**, CPF nº 823.220.319-68, **a contar de 05 de agosto de 2026.**

Florianópolis, 14 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

**Nota #019746**

**REVERTER ao serviço ativo**, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CFRB/88, c/c o §2º do art. 2º e inciso XX do art. 4º, ambos da Lei nº 14.751/23 e, no art. 107 da CE/89 e também com base no inciso VI do art. 10 do Decreto nº 1860/22, e ainda o art. 87 e art. 88, da Lei 6.218/83, bem como na Portaria nº 1164/PMSC/2025, de 04 de dezembro 2025, fazendo cessar os efeitos do Ato da Polícia Militar nº 663/2025, datado de 03 de julho de 2025 e o Ato da Polícia Militar nº 1337/2024, datado de 10 de dezembro de 2024, **THIAGO DOS SANTOS**, Cabo PM mat. **928734-5-01**, a contar de **14 de agosto de 2026.**

Florianópolis, 14 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal da PMSC

**Nota #019748**

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o art. 24-F, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3º e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e Art. 104 da Lei n.º 6.218/83, **JULIVAL QUEIROZ DE SANTANA**, Coronel da Polícia Militar, **mat. 0922326-6-01**, a contar de **14 de agosto de 2026.**

Florianópolis, 14 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

**Nota #019821**



Pág. 101 de 103 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código JOV71O03.

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c art. 29 da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89,inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19,com base no art. 3° eart. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **MAERCIO FELIPPE**, 2º Sargento da Polícia Militar, **mat. 0923873-5-01**, contar de **14 de agosto de 2026.**

Florianópolis, 14 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

**Nota #019825**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XIII, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **EXONERAR** do cargo de Comandante da 4ª Companhia do 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental, com sede em Palhoça/SC, o **Major PM Mat. 927144-9 GILSON KLEIN**, a contar de 13 de agosto de 2026.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de agosto de 2026.

*[documento assinado eletronicamente]*
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

**Nota #019826**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,



Pág. 102 de 103 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código JOV71O03.

RESOLVE:

1. **NOMEAR** para exercer o cargo de Comandante da 4ª Companhia do 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental, com sede em Palhoça/SC, o **Major PM Mat. 930270-0 FERNANDO MAGOGA CONDE**, a contar de 13 agosto de 2026, **cumulativamente com as funções que já exerce**.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de agosto de 2026.

*[documento assinado eletronicamente]*
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

# 6ª PARTE - EDITAIS (CFP/CFO)

**FLORIANÓPOLIS , 14 DE AGOSTO DE 2026**

[DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE]
EMERSON FERNANDES
CEL CORONEL PMSC - COMANDANTE-GERAL



Pág. 103 de 103 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código JOV71O03.

# Assinaturas do documento

Código para verificação: **JOV71O03**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**EMERSON FERNANDES** (CPF: 004.XXX.359-XX) em 14/08/2026 às 18:36:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDAwMTg0XzE4N18yMDI2X0pPVjcxTzAz ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00000184/2026** e o código **JOV71O03** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.